



# DIÁRIO da Assembleia da República

X LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2005-2006)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 3 DE JUNHO DE 2005

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Jaime José Matos da Gama

Secretários: Ex. <sup>mos</sup> Srs. Maria Jesuína Carrilho Bernardo  
Fernando Santos Pereira  
Maria Celeste Lopes da Silva Correia

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 5 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa dos projectos de lei n.<sup>os</sup> 98 a 104/X, da proposta de resolução n.<sup>o</sup> 37/X e do Programa de Estabilidade e Crescimento.

Foi discutida, na generalidade, a proposta de lei n.<sup>o</sup> 9/X — Segunda alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 44/2004, de 3 de Março, que estabelece um regime especial de registo de prédios situados nos municípios do Corvo, de Lajes das Flores e de Santa Cruz das Flores, bem como dos direitos e ónus ou encargos sobre estes incidentes (ALRAA). Usaram da palavra os Srs. Deputados Joaquim Ponte (PSD), Nuno Magalhães (CDS-PP), Ricardo Rodrigues (PS), António Filipe (PCP) e Luís Fazenda (BE).

A Câmara apreciou também conjuntamente, na generalidade, os projectos de lei n.<sup>os</sup> 70/X — Difusão da música portuguesa na rádio (PS), 85/X — Alterações à Lei n.<sup>o</sup> 4/2001, de 23 de Fevereiro (Lei da Rádio) (CDS-PP), 88/X — Altera a Lei da Rádio, aprovada pela Lei n.<sup>o</sup> 4/2001, de 23 de Fevereiro, promovendo a difusão radiofónica da música portuguesa (BE), 94/X — Altera a Lei n.<sup>o</sup> 4/2001, de 23 de Fevereiro, (Lei da Rádio) (PSD) e 97/X — Adota medidas de apoio à produção e à radiodifusão da música portuguesa (PCP). Intervieram, a diverso título, os Srs.

Deputados Alberto Arons de Carvalho (PS), Nuno da Câmara Pereira (PSD), João Teixeira Lopes (BE), Amaral Lopes (PSD), Pedro Mota Soares (CDS-PP), Luisa Mesquita (PCP), Manuela de Melo (PS) e Francisco Madeira Lopes (Os Verdes).

Foram discutidos em conjunto, na generalidade, a proposta de lei n.<sup>o</sup> 8/X — Altera a Lei n.<sup>o</sup> 13/2003, de 21 de Maio, que revoga o rendimento mínimo garantido na Lei n.<sup>o</sup> 19-A/96, de 29 de Junho, e cria o rendimento social de inserção, e os projectos de lei n.<sup>os</sup> 14/X — Altera a Lei n.<sup>o</sup> 13/2003, de 21 de Maio, que cria o rendimento social de inserção e respectivo regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 283/2003, de 8 de Novembro, e institui o rendimento mínimo garantido, repondo os princípios de justiça social e solidariedade para com os mais desfavorecidos (BE) e 96/X — Altera a Lei n.<sup>o</sup> 13/2003, de 21 de Maio, que cria o Rendimento Social de Inserção (PCP). Intervieram, a diverso título, além do Sr. Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social (Vieira da Silva), os Srs. Deputados Helena Pinto (BE), Jorge Machado (PCP), Adão Silva (PSD), Teresa Caeiro (CDS-PP) e Isabel Santos (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 12 horas e 10 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que está aberta a sessão.

*Eram 10 horas e 5 minutos.*

*Srs. Deputados presentes à sessão:*

Partido Socialista (PS):

Agostinho Moreira Gonçalves  
Alberto Arons Braga de Carvalho  
Alberto de Sousa Martins  
Alberto Marques Antunes  
Aldemira Maria Cabanita do Nascimento Bispo Pinho  
Ana Catarina Veiga Santos Mendonça Mendes  
Ana Maria Ribeiro Gomes do Couto  
António Alves Marques Júnior  
António Bento da Silva Galamba  
António José Ceia da Silva  
António José Martins Seguro  
António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino  
António Ramos Preto  
António Ribeiro Gameiro  
Armando França Rodrigues Alves  
Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho  
Carlos Alberto David dos Santos Lopes  
Carlos Cardoso Lage  
Cláudia Isabel Patrício do Couto Vieira  
Deolinda Isabel da Costa Coutinho  
Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues  
Elísio da Costa Amorim  
Fernanda Maria Pereira Asseiceira  
Glória Maria da Silva Araújo  
Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins  
Horácio André Antunes  
Isabel Maria Batalha Vigia Polaco de Almeida  
Isabel Maria Pinto Nunes Jorge  
Jacinto Serrão de Freitas  
Jaime José Matos da Gama  
João Barroso Soares  
João Cândido da Rocha Bernardo  
João Cardona Gomes Cravinho  
João Miguel de Melo Santos Taborda Serrano  
João Raul Henriques Sousa Moura Portugal  
Joaquim Barbosa Ferreira Couto  
Joaquim Ventura Leite  
Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro  
Jorge Manuel Monteiro de Almeida  
Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho  
José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro  
José Alberto Rebelo dos Reis Lamego  
José Augusto Clemente de Carvalho  
José Carlos Correia Mota de Andrade  
José Carlos das Dores Zorrinho  
José Eduardo Vera Cruz Jardim  
José Luís Pereira Carneiro  
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida  
Jovita de Fátima Romano Ladeira  
Júlio Francisco Miranda Calha  
Leonor Coutinho Pereira dos Santos  
Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal  
Luís António Pita Ameixa  
Luís Miguel Morgado Laranjeiro  
Luísa Maria Neves Salgueiro

Luiz Manuel Fagundes Duarte  
Manuel Luís Gomes Vaz  
Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos  
Marcos Sá Rodrigues  
Maria Antónia Moreno Areias de Almeida Santos  
Maria Celeste Lopes da Silva Correia  
Maria Cidália Bastos Faustino  
Maria Cristina Vicente Pires Granada  
Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa  
Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina  
Maria de Fátima Oliveira Pimenta  
Maria de Lurdes Ruivo  
Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro  
Maria Helena da Silva Ferreira Rodrigues  
Maria Helena Terra de Oliveira Ferreira Dinis  
Maria Hortense Nunes Martins  
Maria Irene Marques Veloso  
Maria Isabel Coelho Santos  
Maria Jesuína Carrilho Bernardo  
Maria José Guerra Gamboa Campos  
Maria Manuela de Macedo Pinho e Melo  
Maria Odete da Conceição João  
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal  
Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento Diniz  
Maximiano Alberto Rodrigues Martins  
Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque  
Miguel João Pisoeiro de Freitas  
Nelson Madeira Baltazar  
Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá  
Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão  
Osvaldo Alberto Rosário Sarmento e Castro  
Paula Cristina Barros Teixeira Santos  
Pedro Manuel Farmhouse Simões Alberto  
Renato Luís de Araújo Forte Sampaio  
Ricardo Jorge Teixeira de Freitas  
Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues  
Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz  
Rosalina Maria Barbosa Martins  
Rui António Ferreira da Cunha  
Rui do Nascimento Rabaça Vieira  
Sandra Marisa dos Santos Martins Catarino Costa  
Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos  
Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes  
Teresa Maria Neto Venda  
Victor Manuel Bento Baptista  
Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Vítor Manuel Sampaio Caetano Ramalho

Partido Social Democrata (PSD):

Agostinho Correia Branquinho  
Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso  
António Edmundo Barbosa Montalvão Machado  
Arménio dos Santos  
Carlos Alberto Garcia Poço  
Carlos Alberto Silva Gonçalves  
Carlos Manuel de Andrade Miranda  
Domingos Duarte Lima  
Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco  
Emídio Guerreiro  
Feliciano José Barreiras Duarte  
Fernando dos Santos Antunes  
Fernando Mimoso Negrão

Fernando Santos Pereira  
Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos  
Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva  
Henrique José Praia da Rocha de Freitas  
Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves  
Hugo José Teixeira Velosa  
Jaime Carlos Marta Soares  
João Bosco Soares Mota Amaral  
Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte  
Jorge Fernando Magalhães da Costa  
Jorge José Varanda Pereira  
Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto  
Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva  
Jorge Tadeu Correia Franco Morgado  
José António Freire Antunes  
José Eduardo Rego Mendes Martins  
José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro  
José Manuel Marques de Matos Rosa  
José Manuel Pereira da Costa  
José Mendes Bota  
José Raúl Guerreiro Mendes dos Santos  
Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira  
Luís Filipe Alexandre Rodrigues  
Luís Filipe Carloto Marques  
Luís Filipe Montenegro Cardoso de Moraes Esteves  
Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes  
Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes  
Luís Miguel Pais Antunes  
Manuel Filipe Correia de Jesus  
Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas  
Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro  
Mário da Silva Coutinho Albuquerque  
Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas  
Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho  
Nuno Maria de Figueiredo Cabral da Câmara Pereira  
Paulo Artur dos Santos Castro de Campos Rangel  
Pedro Miguel de Azevedo Duarte  
Pedro Quartin Graça Simão José  
Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos  
Ricardo Jorge Olímpio Martins  
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva  
Vasco Manuel Henriques Cunha  
Zita Maria de Seabra Roseiro

Partido Comunista Português (PCP):

Abílio Miguel Joaquim Dias Fernandes  
Agostinho Nuno de Azevedo Ferreira Lopes  
António Filipe Gaião Rodrigues  
Artur Jorge da Silva Machado  
Bernardino José Torrão Soares  
Francisco José de Almeida Lopes  
José Batista Mestre Soeiro  
Maria Luísa Raimundo Mesquita  
Miguel Tiago Crispim Rosado

Partido Popular (CDS-PP):

João Nuno Lacerda Teixeira de Melo  
José Miguel Nunes Anacoreta Correia  
José Paulo Ferreira Areia de Carvalho  
Luís Pedro Russo da Mota Soares  
Nuno Miguel Miranda de Magalhães  
Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia

Bloco de Esquerda (BE):

Francisco Anacleto Louçã  
Helena Maria Moura Pinto  
João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes  
Luís Emídio Lopes Mateus Fazenda

Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV):

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes  
Heloísa Augusta Baião de Brito Apolónia

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, a Sr.ª Secretária vai proceder à leitura do expediente.

A Sr.ª **Secretária** (Maria Carrilho): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, deram entrada na Mesa, e foram admitidas, as seguintes iniciativas legislativas: projectos de lei n.º 98/X — Altera o Código do Registo Civil e revoga o Decreto-Lei n.º 13/2001, de 25 de Janeiro (PS), que baixou à 1.ª Comissão; 99/X — Criação do município de Sacavém (Deputado do PSD Rui Gomes da Silva), que baixou à 7.ª Comissão; 100/X — Criação da freguesia do Oriente (Deputado do PSD Rui Gomes da Silva), que baixou à 7.ª Comissão; 101/X — Décima quinta alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República (PS), que baixou à 1.ª Comissão; 102/X — Primeira revisão da Lei n.º 6/94, de 7 de Abril — Segredo de Estado (PSD), que baixou à 1.ª Comissão; 103/X — Regula o regime jurídico dos manuais escolares e de outro material didáctico (CDS-PP), que baixou à 8.ª Comissão; e 104/X — Lei-Quadro da Água (CDS-PP), que baixou à 7.ª Comissão; e ainda o projecto de resolução n.º 37/X — Sobre as perspectivas financeiras 2007-2013 (PSD).

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, aproveito para informar que deu entrada na Mesa o Programa de Estabilidade e Crescimento 2005-2009, que será distribuído aos grupos parlamentares ainda durante a manhã de hoje.

Posto isto, vamos dar início ao primeiro ponto da ordem do dia de hoje: apreciação da proposta de lei n.º 9/X — Segunda alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 44/2004, de 3 de Março, que estabelece um regime especial de registo de prédios situados nos municípios do Corvo, de Lajes das Flores e de Santa Cruz das Flores, bem como dos direitos e ónus ou encargos sobre estes incidentes (ALRAA), para o que cada grupo parlamentar dispõe de 3 minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Ponte.

O Sr. **Joaquim Ponte** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.º e Srs. Deputados: Sendo esta a primeira vez que intervengo na presente Legislatura, quero começar por felicitar o Sr. Presidente e transmitir-lhe a grande satisfação que sinto, por razões óbvias, em vê-lo desempenhar funções de Estado tão elevadas, para as quais lhe desejo as maiores felicidades. Quero, ainda, cumprimentar, na pessoa de V. Ex.º, todas as Sr.ªs e os Srs. Deputados.

O PSD vai votar favoravelmente a presente proposta de lei.

Com efeito, Sr. Presidente e Sr.º e Srs. Deputados, o diploma em apreço vem repor uma situação de justiça permitindo que, nos dois concelhos da ilha das Flores e no da ilha do Corvo, se proceda a uma rápida regularização registral sem custos emolumentares quanto ao primeiro registo de cada prédio, medida benéfica para os cidadãos e adequada à segurança do comércio jurídico.

O Decreto-Lei n.º 44/2004, de 3 de Março, veio estabelecer um regime jurídico especial para o registo de prédios situados na ilha do Corvo com o objectivo de permitir, de modo expedito, a realização de operações jurídicas necessárias ao registo das transacções e outros factos jurídicos relativos a bens imóveis. Estima-se que, só no Corvo, haja cerca de 7000 artigos a que correspondem prédios não registados.

Através do Decreto-Lei n.º 65/2005, de 15 de Março, este regime especial é alargado aos municípios de Lajes das Flores e de Santa Cruz das Flores.

A insularidade agravada das ilhas de Flores e do Corvo, as dificuldades de comunicação, o isolamento geográfico, a pequena densidade populacional, conjuntamente com um forte parcelamento da terra conduziram a que, ano após ano, as transmissões de prédios e outros factos sujeitos a registo predial, como, por exemplo, as doações, não fossem registados.

Com o passar do tempo, o não registo destes factos gerou situações de impasse jurídico que, em muitos casos, impediram já novas transmissões de prédios, acarretando para os particulares novas e mais pesadas penalizações, agravando ainda as decorrentes da nossa insularidade.

Se o objectivo destes dois diplomas era o de facilitar a vida dos nossos concidadãos, permitindo-lhes, de modo rápido, proceder ao registo dos seus prédios, incentivando-os a fazer o registo através da isenção do pagamento de emolumentos no primeiro acto do registo, como sucedeu com o diploma de 2004, a verdade é que tal isenção caiu no diploma de 2005 que estendeu este regime à ilha das Flores. Tal

facto é injusto e cria uma situação de discriminação entre cidadãos das Flores e do Corvo que a mesma realidade insular não autoriza.

A proposta de diploma em apreço vem repor justiça na situação descrita e, por isso, merece o voto favorável do PSD.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Magalhães.

O Sr. **Nuno Magalhães** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: A presente proposta de lei prevê a segunda alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 44/2004, de 3 de Março, que estabelece um regime especial ao nível do registo de prédios situados nos municípios do Corvo, de Lajes das Flores e de Santa Cruz das Flores, bem dos direitos e ónus ou encargos sobre estes incidentes.

Trata-se de um diploma que merece não só o consentimento como a viva concordância por parte do CDS-PP.

De facto, esta isenção emolumentar do respectivo processo bem como dos documentos necessários para efectuar o registo constitui um acto de absoluta justiça e que, no fundo, vem ao encontro do que é a localização destas ilhas no próprio arquipélago dos Açores. Portanto, andou bem a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em relação a esta matéria no que diz respeito às ilhas das Flores e do Corvo.

É que, como todos sabemos, as leis devem ter atenção a situação factual existente e neste caso concreto não há essa consonância porque a ilha do Corvo, pela sua própria densidade populacional, apenas tem câmara municipal e não juntas de freguesia. Portanto, em nome dessa especificidade e desses interesses da população do Corvo, cumpre sanar a presente situação por via da reposição da lei de acordo com a situação de facto. É que a actual situação causa enormes incómodos às gentes do Corvo, pelo que, devido à insularidade não só do Corvo como da ilha das Flores, há que procurar que estas situações sejam objecto do devido tratamento jurídico.

Nestes termos, o CDS-PP considera muito oportuna esta proposta de lei e é favorável a que sejam feitas as alterações aí propostas, sem prejuízo de uma outra reflexão que terá de ser feita sobre o regime especial do registo das situações jurídicas dos prédios, não só ao nível das regiões autónomas mas, e sobretudo, do Continente.

Em qualquer caso, trata-se de matéria que certamente será objecto de vários outros diplomas e de mais discussão nesta Assembleia, discussão essa na qual o CDS-PP participará activamente.

Não obstante, entendemos que esta situação específica do Corvo e das Flores exige uma rápida intervenção da Assembleia da República. Por isso, votaremos favoravelmente este diploma.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues para uma intervenção.

O Sr. **Ricardo Rodrigues** (PS): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Em meu nome próprio e no do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, gostaria de começar por saudar dois Deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que se encontram a assistir à sessão na galeria reservada às Altas Individualidades, um dos quais é precisamente o representante da ilha do Corvo naquela Assembleia. Bem-hajam, pois, por terem vindo a esta Assembleia da República para acompanhar o debate desta matéria que diz respeito directamente ao Corvo mas também a todo o arquipélago dos Açores.

Quanto à matéria da proposta de lei em apreço, já quase tudo foi dito mas vou relembrar dois ou três pontos.

Na verdade, tradicionalmente, a transmissão da propriedade nas duas mais pequenas ilhas do arquipélago dos Açores fez-se, ao longo dos séculos, de família para família, por conhecimento pessoal e não através de documentos. Só que os dias de hoje exigem que a situação seja alterada. Desde logo, o Código do Registo Predial não admite qualquer transmissão de propriedade sem que o imóvel em causa esteja devidamente registado nem podem ser feitas hipotecas de casas na ausência de registo.

De resto, face às exigências dos nossos dias, perdeu-se a salutar prática de a palavra ser suficiente para celebrar a transmissão da propriedade. Hoje, já não é assim.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votará favoravelmente a proposta de lei da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na medida em que consideramos que o que é proposto é um acto de justiça pois sana as dificuldades sentidas pelas populações daquelas duas ilhas.

*Aplausos do PS.*

O Sr. **Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Concordamos com esta proposta de lei e votá-la-emos favoravelmente.

Apenas vou chamar a atenção para uma minudência de natureza técnica, sem importância mas que já agora se assinala.

E que, embora a expressão conste da epígrafe, não se trata aqui exactamente de um processo de apreciação parlamentar, porque tal é algo que depende exclusivamente da iniciativa dos Deputados. Assim, o que temos perante nós é uma proposta de lei material que vai alterar um decreto-lei, o que pode ser feito por se tratar de matéria concorrencial.

Portanto, fica feita esta pequena precisão de natureza técnica que, obviamente, não põe em causa o apoio que damos a esta iniciativa legislativa que nos parece inteiramente justificada.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Fazenda.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Sr. Presidente, quero apenas exprimir a posição favorável do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda. Seria ocioso expender mais argumentação de uma tese que já foi bem apresentada por todas as bancadas.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, passamos à apreciação conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.<sup>os</sup> 70/X — Difusão da música portuguesa na rádio (PS), 85/X — Alterações à Lei n.<sup>º</sup> 4/2001, de 23 de Fevereiro (Lei da Rádio) (CDS-PP), 88/X — Altera a Lei da Rádio, aprovada pela Lei n.<sup>º</sup> 4/2001, de 23 de Fevereiro, promovendo a difusão radiofónica da música portuguesa (BE), 94/X — Altera a Lei n.<sup>º</sup> 4/2001, de 23 de Fevereiro (Lei da Rádio) (PSD), e 97/X — Adopta medidas de apoio à produção e à radiodifusão da música portuguesa (PCP).

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Arons de Carvalho.

O Sr. **Alberto Arons de Carvalho** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos, hoje, nesta Assembleia, numa situação que não é muito frequente, diria mesmo que é um pouco original, e que consiste no facto de, na sequência de uma iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, todos, ou quase todos, os grupos parlamentares apresentaram o seu próprio projecto de lei sobre a mesma matéria, mesmo aquele partido que, por um claro e prolongado (e prolongado por mais de um ano), embora nunca assumido, «veto de gaveta», inviabilizou que os projectos apresentados na última Legislatura sobre esta matéria viessem a ser aprovados.

Outra característica desta situação é que não há diferenças significativas entre os textos dos diferentes grupos parlamentares, o que permite antever que todos os projectos merecerão, na generalidade, um amplo consenso parlamentar.

Importa, então, perceber qual a razão deste inédito consenso, o qual, aliás, levou a que, atrás do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nenhum outro grupo parlamentar quisesse deixar de apresentar o seu projecto. É que ninguém quis ficar indiferente perante os preocupantes sinais relativos à grave situação que atravessa a música gravada no nosso país.

Posso adiantar alguns dados sublinhados na documentação elaborada por algumas das entidades com responsabilidades no sector, entre as quais se contam a Sociedade Portuguesa de Autores, a Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes e as Associações Fonográfica Portuguesa e Fonográfica Independente.

Há, sobretudo, dois dados que me parecem particularmente significativos, o primeiro dos quais é o seguinte: 10 discos portugueses estiveram entre os 30 álbuns de artistas que mais venderam em 2004, mas a esmagadora maioria desses discos portugueses não figura sequer entre os 100 trechos mais difundidos pelos operadores de rádio. Ou seja, a quota de mercado da música portuguesa é baixa, mas a percentagem de difusão da música portuguesa nas rádios portuguesas consegue ser ainda mais baixa.

O segundo dado relevante é o de que, nos últimos três anos, desapareceu metade do mercado discográfico português. Há pouco mais de cinco anos, operavam no nosso país as seis maiores multinacionais do sector, mas, hoje, apenas dois, ou, se encontrarmos um outro critério, três conservam uma efectiva direcção sedeadas em Lisboa. Fruto da concentração do sector ou da secundarização do mercado português face ao espanhol, o que levou algumas editoras a optarem por ter uma sede localizada em Madrid para toda a Península Ibérica, a verdade é que essa deslocalização teve como consequência a extinção de cerca de metade dos postos de trabalho no sector.

Temos, pois, por resolver um problema sério de afirmação da cultura e da língua portuguesas no nosso próprio país.

Por isso, mesmo que tenhamos algum ceticismo face à banalização de mecanismos de protecção administrativa como quotas de exibição ou difusão, mesmo que consideremos a imposição de quotas como um último recurso, mesmo que entendamos que na valorização da música portuguesa não está apenas em causa a sua difusão pela rádio mas igualmente outras matérias e, desde logo, por exemplo, a

luta contra a pirataria, a verdade é que se torna absolutamente inadiável a aprovação de medidas que corrijam a situação actual, aproveitando a rádio como veículo de valorização da música portuguesa e de promoção dos seus novos valores.

Impõe-se, assim, limitar o alcance claramente uniformizador e de todo avesso à diversidade, à inovação e ao risco que representam as *play lists*, que, até no próprio serviço público, lamentavelmente, impõem já aquilo que é difundido.

Impõe-se, portanto, encontrar um justo equilíbrio entre as legítimas opções dos operadores de radiodifusão, no que toca à sua liberdade editorial, e a salvaguarda de outros valores, neste caso, a defesa, diria mesmo de certa forma a sobrevivência, da música portuguesa.

O que propomos, o que, aliás, todos os projectos hoje em discussão propõem representa uma efectiva limitação à liberdade de programação dos operadores de radiodifusão.

Importa, todavia, lembrar que essa limitação à liberdade de programação não é inédita, nem errada, do ponto de vista conceptual.

Não é inédita porque existem, no Direito da comunicação social, inúmeros exemplos de limitações positivas à liberdade de programação: os direitos de antena, de resposta e de réplica política; a difusão obrigatória de mensagens de órgãos de soberania; a divulgação das recomendações da Alta Autoridade para a Comunicação Social ou de sentenças condenatórias dos tribunais; e, sobretudo no domínio da televisão, as quotas que visam defender a língua e a cultura portuguesas e as produções europeias e independentes, ou, no próprio âmbito da actividade de radiodifusão, as obrigações de noticiários e de programação própria.

Este tipo de limitações positivas constitui uma consequência directa do entendimento de que a comunicação social, toda a comunicação social, desempenha uma função de relevante interesse público.

No caso da rádio e da televisão, decorrem ainda da utilização, na maior parte dos casos, de um bem finito, o espaço radioeléctrico, o que implica para os detentores de licenças o cumprimento de um conjunto de obrigações, que constituem de certa maneira uma forma de contrapartida.

Não creio que seja admissível defender, ou mesmo exigir, a intervenção do Estado quando se trata de aplicar um sistema de incentivos e invocar teses ultraliberais ou de não sujeição a quaisquer regras quando esteja em causa a defesa do interesse público, neste caso, a defesa da língua e da cultura do nosso país.

Estou certo, por isso, de que a esmagadora maioria das rádios não se oporá a esta medida legislativa, que, aliás, muitas estações já cumprem.

Finalmente, quero afirmar a disponibilidade do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para a procura das melhores soluções, para aperfeiçoar o diploma e para encontrar consensos entre os vários projectos, nomeadamente sobre as obrigações específicas, necessariamente mais exigentes, do operador de serviço público, sobre aspectos formais relacionados com a eventual integração destas normas no articulado da lei da rádio, sobre a dimensão das quotas, entre outras.

Reafirmo que não haverá da nossa parte qualquer «veto de gaveta». Tomámos esta iniciativa para que esta lei seja aprovada e entre em vigor o mais depressa possível.

*Aplausos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno da Câmara Pereira.

O Sr. **Nuno da Câmara Pereira** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a todos saúdo, nesta minha primeira intervenção na Assembleia da República.

Sabem o quanto é grato para mim tratar deste problema tão sensível e complexo, como é infelizmente o caso, da necessidade de defender a música portuguesa, nomeadamente através da língua materna.

Lamento a precipitação do Partido Socialista em tratar deste assunto com tanta celeridade e ligeireza, acorrendo a introduzir esta questão individualmente, após a minha inicial proposta de trabalho conjunto, uma vez que consideramos, todos nós aqui presentes, que o assunto afecta a nossa personalidade cultural e que não poderá ser bandeira ou agulha de quem quer que seja, por ser assunto transversalmente político, cultural e social.

O Sr. **António Montalvão Machado** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — Tal atitude ocasionou a apresentação de projectos individuais de todos os partidos, que, assim, se viram na necessidade de responder também precipitadamente ao chamamento, prejudicando uma maior reflexão sobre a natureza da indispensabilidade da lei de protecção à música de língua portuguesa. Antes assim, porque desta feita chegaremos ao fim — espero!...

Pergunto, então: como e qual o critério de avaliação para a aplicação das coimas que oscilam entre 3000€ e 50000€, ou seja, quase 17 vezes mais?

O dinheiro vai para a reestruturação ou melhoramento tecnológico das rádios mais frágeis, no aspecto

financeiro, tecnológico e de dimensão radiofónica?

Já pensaram que o Estado nunca terá possibilidade de fiscalizar, quer por falta de estruturas quer por falta de recursos financeiros, uma vez que cada período de 18 horas de audição custa, actualmente, cerca de 40 contos?

Já pensaram que não pode caber ao Estado esse ónus da prova, não tendo nem meios nem gente para fiscalizar 400 rádios espalhadas pelo País inteiro, do Algarve a Trás-os-Montes?

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Falam do controlo das percentagens. Se o ónus for da entidade reguladora, como propõem, esqueçam!, porque, mais uma vez, iremos ter uma lei inócuia, por falta de critério e de realismo, e em tempo de absoluto controlo das despesas públicas do Estado.

**O Sr. António Montalvão Machado (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — No artigo 3.º referem a palavra «devendo». Se querem efectivamente uma lei que tenha aplicação, terão de mudar para o verbo ter — obrigação e não condicional.

Por que razão o projecto de lei do Partido Socialista apenas prevê a existência de uma quota mínima no serviço público para o seu primeiro programa, deixando enigmaticamente de fora o canal que tem uma vocação eminentemente musical, como acontece com a Antena 3? Porque fica de fora?

Cabe-nos a nós, Deputados da Assembleia da República, a responsabilidade e a consciência de, uma vez por todas, fazer uma lei que tenha aplicação prática e com responsabilidade, face às suas implicações financeiras e sociais, principalmente para o Estado e para a economia do País.

Para colmatar, pergunto ao Partido Socialista se está na disposição de admitir mudar e acrescentar graves omissões e incongruências do seu projecto em sede própria, ou seja, na respectiva Comissão.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Arons de Carvalho.

**O Sr. Alberto Arons de Carvalho (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Nuno da Câmara Pereira, espero que me ouça melhor do que eu o ouvi, certamente por um problema de microfone.

Sr. Deputado, não consigo aceitar que diga que o Grupo Parlamentar do PS agiu com precipitação nesta matéria. Há cerca de dois anos, apresentámos um projecto de lei idêntico que esteve variadíssimas vezes, com as promessas do vosso partido, para ser discutido. Variadíssimas vezes, em comissão especializada, o PSD anunciou que estava eminente a apresentação de um projecto de lei e que, então, sim, todos iríamos ter ocasião de debater a iniciativa.

Não houve qualquer precipitação e a verdade é que continuamos, como então continuávamos, disponíveis — agora numa situação diferente, mas igualmente disponíveis — para, em conjugação com todas as forças políticas, encontrar uma solução tecnicamente perfeita e consensualizada.

Além disso, queria repetir aquilo que disse há pouco: não tencionamos fazer o mesmo que fez o Grupo Parlamentar do PSD, ou seja, não tencionamos utilizar qualquer «veto de gaveta».

Em relação às observações de natureza mais técnica que aqui formulou, evidentemente, é complexa a fiscalização de uma situação como esta, mas ela terá de ser feita por amostragem ou por qualquer outra forma. Estou seguro de que a entidade reguladora, ou outra entidade qualquer a quem seja cometida esta tarefa, saberá desenvencilhar-se dela da melhor forma possível.

De qualquer modo, grande parte das rádios locais no nosso país já cumprem as quotas que aqui pretendemos impor. Portanto, a questão pôr-se-á apenas para aquelas que, eventualmente, não cumpram. No entanto, não me parece difícil, através dos meios tecnológicos hoje existentes no nosso país e em toda a Europa, acionar mecanismos de fiscalização efectiva que tornem esta lei passível de ser cumprida, ao contrário, aliás, do que aconteceu com a lei de 1981.

Queria igualmente referir que leu mal a questão relativa ao serviço público. O «devendo», neste caso, não significa que haja uma menor obrigação da empresa de serviço público no cumprimento das quotas.

Gostaria ainda de dizer que a lei, de facto, não prevê qualquer quota para a Antena 3. Todavia, isso não significa que não exista no nosso país um contrato de concessão entre o Estado e o serviço público de radiodifusão, no caso da RDP, que, aliás, no caso da Antena 1, já neste momento tem uma quota prevista. Portanto, poderá ser no contrato de concessão que essa quota venha a ser colocada e imposta.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Teixeira Lopes.

**O Sr. João Teixeira Lopes (BE):** — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Gostaria de dizer que

estamos a tratar de uma questão da maior importância em termos de política cultural.

Poderíamos, à primeira vista, ser acusados de proteccionismo, por impormos quotas para a difusão de música portuguesa na rádio, mas, na verdade, estamos a regular algo que é um bem público. As ondas hertzianas são um bem público concessionado pelo Estado.

Ora, a realidade tem-nos mostrado que tem havido um incumprimento de um princípio fundamental, de uma política cultural pública, que é o respeito pela diversidade e também pela identidade de um País, ainda que essa identidade seja plurifacetada, e no caso concreto da música feita de géneros e subgéneros o mais diversos possível.

Na verdade, basta atentarmos à realidade para verificarmos que o mercado de vendas de música portuguesa representa 24%. No entanto, estudos recentes mostram que em 16 estações monitorizadas, representando 80% das audiências totais, a jovem música, e apenas a jovem música portuguesa, representa somente 14%.

Por isso, por via do papel regulador do Estado, uma vez que a cultura como serviço público não prescinde desse papel regulador, temos a obrigação de impor quotas para a difusão da música portuguesa, quotas essas que afectem o concessionário de serviço público, mas também os restantes operadores. E no concessionário de serviço público entendemos que deverão estar contidas as três estações (Antena 1, Antena 2 e Antena 3), para reforçar, precisamente, essa obrigação.

Temos também noção de que importa sempre ter uma percentagem acima das vendas da música portuguesa. Se elas representam, como ainda há pouco foi dito, cerca de 24% no mercado de vendas, se, em 2004, entre os 30 álbuns mais vendidos há 10 de música portuguesa, então faz todo o sentido que tenhamos uma quota de 10 a 15% superior de difusão da música portuguesa na Rádio, porque isso serve como motor de divulgação, de difusão, de estímulo à audição e à própria formação de públicos nesta matéria tão sensível.

Importa, todavia, que estas quotas sejam claramente assumidas em todo o período de difusão e não apenas num período residual, de audiência residual. O período *prime time* deve ter também obrigações concretas nesta matéria.

Ao excluirmos os canais temáticos, eles deverão ser definidos, na especialidade, como canais claramente minoritários. Dou um exemplo: o Rádio Clube Português, que está vocacionado para a transmissão de música dita nostálgica, de revisitação de êxitos do passado, representa 3,5% de audiência. Este poderá ser um patamar que acrescentaremos na especialidade ou que iremos propor na especialidade. Isto é, um canal temático será aquele de vocação claramente minoritária e poderemos, eventualmente até, aumentar esta percentagem para que não restem dúvidas.

Temos também da música portuguesa uma noção alargada, não uma noção restrita. Isto é, por «música portuguesa» entendemos a música ligeira ou erudita, vocal ou instrumental, todas as criações instrumentais com letra portuguesa, independentemente da nacionalidade dos criadores, e todas as criações musicais de autoria de cidadãos ou cidadãs com residência permanente em Portugal. Vou dar-vos um exemplo. Os *Silence 4* cantam em inglês e, no entanto, são portugueses. Obviamente, esta definição de música portuguesa deve permitir que estes casos sejam também tidos em conta.

Finalizando, importa impor ao mercado uma desmassificação daquilo que tem sido a cultura dominante na difusão radiofónica. De facto, há uma espécie de censura implícita à difusão de géneros musicais que ultrapassem aquilo que é o produto standardizado, geralmente a *pop rock* comercial anglo-saxónica. Na verdade, importa permitir o acesso de todos os portugueses e portuguesas à panóplia mais vasta possível de géneros e subgéneros musicais, incluindo a música portuguesa. Essa é também uma condição de democratização da cultura.

Por isso, saudamos agora a iniciativa do PSD. Sabemos que outrora o PSD esteve tão coagido por grandes grupos de concentração dos meios de comunicação social, como a Media Capital, por exemplo.

O Sr. **António Montalvão Machado** (PSD): — Provem!

O **Orador**: — Isso é sabido e essa discussão já foi tida tantas vezes... !

O Sr. **Pedro Duarte** (PSD): — Está a delirar!

O **Orador**: — Bem vindos agora a este consenso!

Importa, nesta matéria, ter uma noção do que é o serviço público, do que é uma política cultural e do que é a música portuguesa num sentido cosmopolita, aberto e de diversidade.

*Aplausos do BE.*

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Amaral Lopes.

O Sr. **José Amaral Lopes** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Apraz-me registrar que nesta matéria a Assembleia da República revela a existência de algum consenso.

Contudo, antes de mais, gostaria também de recordar que já existe legislação diversificada sobre este assunto. O que acontece é que essa legislação nunca foi cumprida. Não só os princípios consignados na Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, como também na Lei n.º 12/81, de 21 de Julho, que expressamente prevêem a aplicação de quotas, nunca foram cumpridos.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Acresce ainda que em todas essas matérias, em nome da promoção da diversidade cultural, e neste caso concreto da língua e da cultura portuguesas, estas práticas são assumidas na maioria dos países europeus, em particular na França.

Perguntar-se-á, então, por que razão em Portugal, não obstante a legislação, o consenso político e o objectivo reconhecido por todos, não têm sido aplicados esses princípios.

Parece-me que nestes domínio não tem havido qualquer tentativa de impor, do ponto de vista legislativo, por decreto, alteração de hábitos e a promoção de verdadeiros hábitos culturais nesses domínios.

É que em todos os sectores, em particular no cinema e no audiovisual — e o Sr. Deputado Arons de Carvalho já o referiu —, essas obrigações existem, a sociedade portuguesa tem conseguido fazer cumprir esses objectivos e, como tal, hoje já não é questionável a existência de uma maioria de difusão de conteúdos culturais em língua portuguesa.

Neste caso concreto, apreciando os cinco diplomas, constatamos que, muito embora o objectivo seja comum — todos nós entendemos ser necessário preservar, defender e valorizar a criação musical em língua portuguesa —, porventura, não teremos tido tempo para nos preocuparmos com os verdadeiros promotores, os concretizadores no terreno dos objectivos que todos defendemos.

Neste contexto, e apenas neste contexto, entendemos que o projecto do PSD procura, sem prestações nem arrogâncias, dar um passo concreto neste âmbito, seguindo o exemplo do que o Estado português já faz noutras domínios. Se é verdade que, cumprindo, e bem, as obrigações de interesse público, o Estado promove e apoia a criação cultural nos domínios do livro, da leitura, das artes e espectáculos, do cinema e do audiovisual, não entendemos por que razão não o deve fazer no domínio da criação musical. Estes princípios, aliás, estão já consagrados na lei em vigor, a Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, que, no seu artigo 9.º, n.º 1, alínea d), expressamente diz que um dos fins dos programas de radiodifusão é o de «Promover a cultura e a língua portuguesa e os valores que exprimem a identidade nacional.» Depois, o artigo 11.º do mesmo diploma prevê expressamente a criação de incentivos do Estado, neste caso concreto, às rádios locais.

Em nome do consenso que, aparentemente, está aqui a ser assumido por todos, defendo que façamos um esforço no debate em especialidade para, respeitando o princípio do que é possível fazer e sem entrar em demagogias nem fazendo promessas irrealizáveis, encontrarmos mecanismos de incentivos que, de facto, no terreno, permitam alcançar este objectivo.

*Aplausos do PSD.*

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Guilherme Silva.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Mota Soares.

**O Sr. Pedro Mota Soares (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup>s. e Srs. Deputados: Antes de mais, é assinalável que numa matéria tão importante como esta todos os grupos parlamentares tenham trazido a este debate um projecto de lei. É assinalável por estarmos, na opinião da minha bancada, perante uma matéria muito sensível. Esclareço desde já que a bancada do CDS não é nem nunca foi a favor de protecções administrativas em domínios em que a regra deva ser a do mercado ou da liberdade individual dos agentes. No entanto, nenhum de nós pode esquecer que nenhuma regra pode levar a abusos e, infelizmente, o que vivemos neste domínio é, efectivamente, uma situação de abuso e, nalguns casos, uma situação que quase raia o escândalo nacional.

O escândalo de que falo é o que consiste no facto de cerca de 1/5 a 1/4 do mercado discográfico nacional ser ocupado com música produzida ou feita em língua portuguesa, número que não nos deixa satisfeitos e que é significativamente baixo. Contudo, o verdadeiro escândalo surge após a consulta das *play-lists* de grande parte das emissoras, que, utilizando o bem público que são as ondas hertzianas, raramente passam uma música composta e executada por portugueses ou uma música em língua portuguesa. Isto leva, obviamente, a que exista um desvirtuamento deste mercado, feito à custa de uma indústria muito importante para o tecido produtivo nacional e, mais do que isso, para uma indústria intimamente relacionada com a nossa língua, com o nosso património cultural e com o nosso património artístico.

É óbvio que nenhum de nós pode legislar sobre o bom gosto e é óbvio que nenhum de nós pode vir aqui dizer que a música tem ou não qualidade. Essa afirmação terá sempre de ser feita pelo mercado. Todavia, para ser verdadeiramente livre e concorrencial, o mercado tem de ter sempre mecanismos que

não levem à segregação da música composta e executada por portugueses ou cantada em língua portuguesa.

O Sr. **José Paulo Carvalho** (CDS-PP): — Muito bem!

O **Orador**: — Somos a favor, como é óbvio, de que exista um princípio de liberdade da programação, se bem que este não possa significar a supressão da língua ou da música portuguesa na emissão radiofónica das estações nacionais.

Estamos perante um problema excepcional que exige desta Câmara uma solução excepcional. Ora, o CDS-PP, ao apresentar este projecto de lei, na sequência do que já tinha feito na anterior Legislatura, na altura em conjunto com um projecto de lei do Partido Socialista, tem em atenção, acima de tudo, o cumprimento de três objectivos. Em primeiro lugar, o de proteger a música portuguesa, tanto quando é feita por portugueses como quando é apenas cantada em língua portuguesa. Em segundo lugar, o de assegurar uma correcta difusão radiofónica desta música nas estações nacionais. Em terceiro lugar, o de procurar que haja um incremento da produção de música portuguesa. Encontrámos, para tal, um mecanismo de dupla solução. Por um lado, impomos uma quota de 25% de música composta ou executada por portugueses, mesmo que seja em língua estrangeira. Aliás, falamos de língua estrangeira e, acima de tudo, da língua inglesa, por ser hoje o que a prática deste mercado nos diz. Por outro lado, impomos uma quota de 25% para música cantada em português, em língua portuguesa, quer ela seja produzida por executantes e compositores nacionais, quer seja produzida por executantes estrangeiros.

Penso que nunca se aplicou de forma tão directa a frase do poeta, segundo a qual a nossa pátria é a nossa língua. Há uma protecção que tem de ser feita, porque também nós queremos com isto salvaguardar um património único da nossa cultura, que é a língua portuguesa.

O Sr. **Miguel Anacoreta Correia** (CDS-PP): — Muito bem!

O **Orador**: — Estes dois mecanismos funcionam em paralelo e podem ser cumulativos, podendo levar até, quase por ridículo, a que 50% da emissão seja em língua portuguesa, ou seja, composta e executada por portugueses.

Entendemos, por outro lado, que, sendo esta uma matéria com uma componente técnica muito grande, deve ser, depois, o Governo, ouvindo os agentes, os interessados e as entidades reguladoras desta área, a fixar as percentagens em concreto. Optámos, por isso, por fixar um limite mínimo — neste caso, de 25% —, não fixando limites máximos, ao contrário do que fazem outros projectos. Há, no entanto, uma excepção. Como não podia deixar de ser, esta quota tem de ser superior no que toca ao serviço público. O serviço público tem um conjunto de obrigações próprias, um conjunto de obrigações para com os portugueses que são diferentes das obrigações dos serviços privados e, por isso mesmo, impomos para eles uma quota mínima de 50%.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos a noção de que há outros problemas que afectam este sector, havendo também outras soluções que têm de ser encontradas para se atingirem os objectivos de que há pouco falávamos. Refiro-me, por exemplo, ao que se passa nas televisões, ao que se passa no que concerne aos direitos de autor e aos direitos conexos e ao que se passa relativamente à taxa do IVA sobre a indústria discográfica nacional. Estes são problemas essenciais sobre os quais esta Câmara vai ter de se pronunciar, visto que têm uma relação muito directa com aquilo que estamos hoje a discutir. De todo o modo, a discussão de hoje centra-se unicamente sobre a emissão radiofónica da música portuguesa.

Finalmente, gostava de realçar algo que nos parece muito importante e que resulta de todas as intervenções anteriores: penso que esta Câmara, o mais rapidamente possível, poderá encontrar, por unanimidade ou não, uma solução que responda a este problema. Todas as bancadas parecem estar empenhadas nesse objectivo e penso que, num problema como este, é muito importante que haja, pelo menos, essa unidade de espírito e de esforço.

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Luísa Mesquita.

A Sr.<sup>a</sup> **Luísa Mesquita** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> Deputadas e Srs. Deputados: Mais uma vez esta Assembleia se propõe discutir, e desejamos que o processo se conclua, um conjunto de medidas de apoio à produção e à radiodifusão da música portuguesa. Pela nossa parte, tudo faremos nesse sentido, para que não se repita nesta Legislatura a inércia e a falta de vontade política que impediram o encontro de consensos na Legislatura anterior, perante uma matéria que, quando da discussão na generalidade, parecia merecer um acolhimento generalizado em todas as bancadas parlamentares.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Muito bem!

**A Oradora:** — De facto, nos últimos anos, diversos movimentos de opinião têm dado voz aos problemas que afectam a produção musical portuguesa. Autores, criadores e intérpretes têm suscitado junto dos grupos parlamentares não só as suas preocupações mas também a necessidade de produzir legislação realista, capaz de inflectir o percurso que tem vindo a ser traçado por interesses e decisões que põem em causa a difusão da música e, consequentemente, da língua portuguesa.

Naturalmente, os projectos que hoje aqui avaliamos não respondem a todas as dificuldades com que se confrontam os autores, os criadores e os intérpretes da música portuguesa. Problemas como a pirataria física e aquela que recorre à Internet, que exigem o exercício de medidas fiscalizadoras e não a vigência de um sentimento de impunidade generalizado, o regime do IVA, que, de acordo com a taxa anunciada de 21%, não deixará de ter consequências graves também neste sector, a precariedade e a irregularidade da profissão e o grande défice de apoios, o prazo de protecção dos artistas e produtores, que é apenas de 50 anos após a gravação, enquanto os autores usufruem de um prazo de protecção de 70 anos após a sua morte, são também constrangimentos que devem ser alvo da nossa reflexão.

O objecto limitado das iniciativas em debate, no entanto, não significa, pelo menos no que ao Grupo Parlamentar do PCP diz respeito, que, relativamente às matérias enunciadas, não haja toda a disponibilidade para, em sede parlamentar, encontrar os procedimentos justos e adequados à solução das diferentes preocupações.

Mas hoje é a escassa divulgação da música portuguesa por parte dos operadores nacionais de radiodifusão que abordamos. A verdade é que a imposição das denominadas *play-lists* na maioria das rádios portuguesas remete a nossa música para um verdadeiro «gueto» de quase silêncio e esta insuficiente divulgação pública tem repercussões no próprio crescimento qualitativo e quantitativo da nossa música. Não é de somenos lembrar que as rádios a operar em Portugal são detentoras de uma licença pública para ocupar o espaço radiofónico disponível e que esse facto se deve traduzir, na nossa opinião, em responsabilidade pública também para com os portugueses.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

**A Oradora:** — Nesse sentido, os objectivos e as estratégias da actividade da radiodifusão não podem confinar-se em exclusivo a meros interesses de comercialização de produtos que aniquilem o dever de promover e difundir a língua e a cultura portuguesas, garantindo a todos o direito de as ouvir e avaliar, até porque a selecção de programação musical das rádios portuguesas não resulta de preferências expressas pelo público, e a demonstrá-lo está o facto de as vendas de música portuguesa ocuparem um espaço de mercado discográfico superior, em termos percentuais, àquele que a ditadura das *play-lists* lhe oferece para divulgação.

De acordo com os dados a que tivemos acesso, e considerando o ano de 2004, dos 100 álbuns mais vendidos em Portugal 30 são de música em língua portuguesa e, destes, 25 são de música portuguesa. No entanto, das 100 músicas mais ouvidas, 17 são em língua portuguesa e, destas, 14 são músicas portuguesas. Mas se considerarmos os cinco álbuns mais vendidos, dois são de música em língua portuguesa, enquanto nas cinco músicas mais rodadas não há uma única de língua portuguesa.

Uma empresa de monitorização da difusão de música em 700 estações de rádio e televisão em 18 países monitorizou também 18 rádios em Portugal; aplicando os critérios que o projecto do PCP propõe, só quatro estão acima dos limites mínimos que estabelecemos e, se considerarmos as rádios nacionais, só duas atingem as quotas mínimas.

É este cenário, que traçamos em linhas muito gerais, que determina o nosso contributo e enquadra as nossas propostas. Se, mais uma vez, a vontade política ou a ausência dela questionar a conclusão deste processo legislativo, estará a Assembleia da República a demitir-se da sua responsabilidade de saber ouvir os indícios preocupantes que aqui foram trazidos ao longo dos últimos anos.

Num dos documentos que nos foi enviado, e que certamente será do conhecimento de todos os Srs. Deputados, subscrito pela Plataforma Musical, afirma-se que «nos últimos três anos, metade do mercado discográfico português desapareceu (...)» e «(...) extinguiu-se mais de metade dos postos de trabalho do sector».

Não obstante, e porque qualidade não falta, o peso da música portuguesa no mercado discográfico é hoje maior do que há 2 anos, figurando 10 discos portugueses entre os 30 álbuns de artistas que mais venderam em 2004.

Diz ainda aquela Plataforma que «(...) a esmagadora maioria desses discos portugueses não figura sequer entre os 100 trechos mais tocados na rádio portuguesa (...). O Estado não pode aceitar que os alvarás que concede (em número limitado) para o exercício de radiodifusão sejam utilizados por grandes operadores privados de tal forma que nos tornamos cada vez mais estrangeiros na nossa própria terra».

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Exactamente!

**A Oradora:** — De facto, é esta progressiva perda de identidade cultural que parece não incomodar

todos, e por isso os diversos governos têm convivido sem traumas que se conheçam com uma lei virtual nunca regulamentada e diariamente desautorizada, sobretudo por aqueles que, seguindo outros critérios, decretaram que o País não gosta de música portuguesa e muito menos de música portuguesa em língua portuguesa.

É provável que alguns deles sejam exactamente os mesmos que promovem ou patrocinam espectáculos com artistas portugueses e que reconhecem a enorme adesão do público, que não é indiferente — como parece conveniente «vender» — à música portuguesa como património de todos e como itinerário da nossa memória vivencial e cultural.

Ao velho hábito português de celebrar com festa e emoção o artista quando morre temos de impor um outro, o de defender, valorizar e difundir a sua obra.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Exactamente!

A **Oradora**: — O projecto de lei que apresentamos é o nosso contributo para esta transfiguração.

O texto que propomos sustenta-se na prossecução e na consideração de dois objectivos prioritários: promover a divulgação da música em língua portuguesa, independentemente da nacionalidade dos seus autores e intérpretes, e promover também os próprios criadores portugueses. Daí a fixação de quotas mínimas conjugadas de divulgação de música de expressão portuguesa e de música de autores ou intérpretes portugueses.

Nesse sentido, propomos que 60% da quota atribuída à difusão de música portuguesa seja preenchida com obras musicais criadas ou interpretadas por portugueses.

Relativamente à quota mínima a estabelecer para a generalidade dos operadores de radiodifusão fixamo-la em 20%, competindo ao Governo ouvir as associações representativas dos sectores envolvidos e estabelecer, por períodos de dois anos, através de portaria, a quota de difusão de música portuguesa aplicável, que, como é óbvio, poderá ser superior à mínima que propomos.

No entanto, no que se refere ao serviço público de radiodifusão, a difusão e a divulgação da música portuguesa, bem como dos seus intérpretes e compositores, são estabelecidas no respectivo contrato de concessão, devendo a percentagem da difusão ser, no mínimo, de 50% da totalidade da música difundida.

O controlo das percentagens referidas realizadas mensalmente e a aplicação das respectivas sanções são atribuições da entidade reguladora da comunicação social, as quais, Sr. Deputado José Amaral Lopes, implicam necessariamente a garantia de meios técnicos, humanos e legais indispensáveis, sem os quais de pouco ou nada valerá este esforço legislativo que hoje estamos aqui a fazer.

Porque reconhecemos a complexidade da matéria, o nosso projecto de lei é um texto aberto às diferentes opiniões e, pela nossa parte, estamos inteiramente disponíveis para considerar as melhores soluções, surjam elas durante este debate inicial ou na especialidade, que, consideramos, deve contar com a participação activa dos interessados.

Demos conhecimento público da nossa iniciativa e congratulamo-nos com o interesse que a mesma suscitou; por isso, agradecemos as sugestões que, entretanto, nos foram enviadas e que, pela nossa parte, merecerão o melhor acolhimento.

Entendemos que a existência dos cinco textos em debate justifica a sua aprovação na generalidade, independentemente das diferenças que existem, porque mais profícua poderá ser a discussão na especialidade se todos forem aprovados na generalidade.

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Faça favor de terminar, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A **Oradora**: — Vou terminar, Sr. Presidente.

Pensamos que a defesa e a valorização da música portuguesa e da música em língua portuguesa justificam esta procura de consenso alargado e participado. Afinal são vectores culturais aglutinadores das nossas vivências comuns, da nossa identidade autónoma, que não queremos descharacterizar e silenciar mas antes defender e divulgar.

*Applausos do PCP e de Os Verdes.*

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Manuela Melo, que conta com cedências de tempo do Bloco de Esquerda e do CDS-PP.

A Sr.<sup>a</sup> **Manuela Melo** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apraz-me registar o consenso que finalmente se estabeleceu nesta Câmara a propósito da necessidade de estabelecer quotas para a música portuguesa na rádio portuguesa.

O Sr. **João Teixeira Lopes** (BE): — Veto de gaveta!

**A Oradora:** — Mas quero lembrar que, tal como disse o Sr. Deputado Amaral Lopes, efectivamente, muitas vezes é uma questão de não aplicação do que existe. Lembro aqui que esta Assembleia da República ficou, desde 25 de Setembro de 2003 até hoje, à espera de um projecto do PSD sobre esta matéria, que foi nesse dia anunciado como tratando-se de um diploma exaustivo, eficaz, abrangente e com estabilidade legislativa, que deveria ter sido apresentado em 45 dias e que seria baseado em trabalhos profundos, originais, inovadores, criativos, com qualidade, que servem de modo cabal os interesses da música e da cultura portuguesas.

Ora, passados 665 dias, o projecto que o PSD aqui apresentou apenas chama às quotas «rede de segurança», sendo um dos seus pontos o de que o Estado estabeleça um sistema de apoios específicos. É pouco para tanto estudo e tanta aplicação prática, mas, enfim, o que é importante é a existência de um consenso sobre essas matérias. A música portuguesa já esperou 665 dias. Esperamos que agora possa avançar rapidamente.

Quero ressaltar que esta legislação que estamos a definir não é contra a rádio e, sobretudo, não é contra a liberdade essencial de programação. Ao contrário, ela permitirá que os programadores de rádio possam ter a liberdade de escolher, para além das *play-lists* que lhes são impostas do exterior, a música portuguesa que deve continuar a existir.

Por isso é que contamos com a compreensão e o apoio dos operadores de radiodifusão nesta campanha conjunta de defesa da música e da cultura portuguesas, e esperamos também o apoio das empresas discográficas, sobretudo dos numerosos estúdios caseiros que, à margem das editoras tradicionais, produzem muitas das novidades da música portuguesa actual.

A ligação das empresas discográficas aos programadores radiofónicos é essencial para tornar a legislação que hoje aqui começamos a construir uma solução efectiva e fiscalizável.

Srs. Deputados, a promoção nacional e internacional da música portuguesa, a dignificação dos seus autores e intérpretes, a salvaguarda dos seus direitos e do valioso património cultural que geram são questões que de certo abordaremos muitas vezes nesta Assembleia da República ao longo desta legislatura.

É que as novas tecnologias de comunicação, de difusão e de armazenamento de dados e a contínua e acelerada mutação tendem a estabelecer uma relação directa entre o criador e o utilizador. Saber enquadrar legislativamente, em cada etapa, o equilíbrio entre direitos de autor e direitos de acesso à informação, tentando desmotivar a pirataria informática, é uma tarefa imensa a que não podemos ficar alheios.

Se formos capazes, também nesses momentos, de conseguir o equilíbrio e o consenso que aqui hoje finalmente conseguimos, todos estaremos de acordo que estaremos a dar passos muito importantes na defesa da cultura e, especialmente, da música portuguesa.

*Aplausos do PS.*

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Madeira Lopes.

O Sr. **Francisco Madeira Lopes** (Os Verdes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A rádio, apesar de já não ter o peso de outrora, principalmente por ter visto o seu espaço suplantado pela televisão, continua a desempenhar um importantíssimo papel não só a nível informativo e de entretenimento como de divulgação cultural e artística. Com efeito, a rádio, pelas suas próprias características e natureza, presta um serviço que, para além de assumir um claro interesse público a defender, ocupa um espaço em absoluto insubstituível.

A actual situação do tempo de antena que é dedicado à música criada, produzida e interpretada em Portugal, por portugueses, e/ou em língua portuguesa, é verdadeiramente preocupante e plenamente justificadora de uma intervenção legislativa que vise corrigir esta realidade que já se arrasta há muitos anos, com evidente prejuízo para os trabalhadores e artistas portugueses bem como para a economia nacional, mas acima de tudo para a cultura portuguesa.

É matéria de simples justiça, sem prejuízo para o mérito próprio das iniciativas legislativas apresentadas que aqui hoje discutimos, relembrar que foi através da iniciativa e com o empenho dos músicos portugueses e de muitas outras pessoas e entidades ligadas à música portuguesa e genuinamente interessadas em a defender que foi lançado um amplo debate nacional que levou esta Assembleia a debruçar-se sobre este problema.

A aplicação das quotas, não sendo naturalmente a via mais desejável, torna-se, infelizmente, dado o desequilíbrio hoje existente entre o tempo de emissão dedicado à música portuguesa e produções musicais de outros países, designadamente a música anglo-saxónica, uma premente necessidade com vista, desde logo, a corrigir uma injustiça existente, se compararmos a situação nas rádios com o mercado discográfico nacional em que as vendas de música portuguesa são superiores ao espaço que ocupam nas rádios.

Este desequilíbrio deve-se, de facto, às famigeradas *play-lists* ligadas a interesses de multinacionais,

ligadas à mercantilização da música, que olha para os bens culturais como quem olha para sabonetes. Elege-se um conjunto fechado de produtos, com maior ou menor qualidade, que tantas vezes já vêm embalados e etiquetados com pseudo garantia de qualidade, sujeito a regras de *marketing* agressivo com mira apenas no lucro, deixando para trás e de fora todo um enorme, diversificado e riquíssimo universo musical que teve o azar de não ser elegível.

Claro que a situação da música portuguesa não se resolverá unicamente com esta medida. Necessário será que o Governo, através do Ministério da Cultura, não se alheie da obrigação de apoiar a cultura e os criadores portugueses, designadamente na área da música, que é a que aqui nos traz hoje. Será também preciso que o Governo dote a entidade reguladora dos meios necessários ao cumprimento das suas funções. Desde logo, seria eventualmente muito útil falar na criação de espaços de espectáculos e do espaço cedido nos canais de televisão, que é, pelo menos, tão importante como garantir esse espaço para a música portuguesa na rádio.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Ecologista «Os Verdes» declara o seu apoio à consagração de quotas na radiodifusão para protecção e promoção da música portuguesa, sendo certo que em sede de especialidade será possível melhorar as propostas apresentadas de forma a encontrar um projecto final consensual e, acima de tudo, útil à cultura musical portuguesa em toda a sua riqueza, diversidade e criatividade.

A terminar, gostaria ainda de lembrar que, em sede de especialidade, Os Verdes veriam com satisfação a consagração do apoio e espaço na rádio ao mirandês, a segunda língua do País, falada no planalto de Miranda do Douro, em Trás-os-Montes, bem como à própria música cantada em mirandês, importante parte do nosso riquíssimo folclore nacional.

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Duarte.

O Sr. **Pedro Duarte** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos praticamente no final deste debate, pelo que gostaria, em nome Partido Social Democrata, de me associar a várias intervenções feitas, que se congratularam com o consenso de princípio que, penso, conseguimos atingir neste debate, em torno desta matéria.

De facto, julgo que todos nos devemos felicitar por comungarmos de um espírito de boa vontade em prol de um princípio que me parece dever ser preservado, defendido e promovido por esta Assembleia da República, independentemente de diferenças ideológicas ou de outra índole que nos poderão dividir.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

O **Orador**: — Com efeito, na nossa óptica, a promoção da cultura portuguesa, a defesa dos nossos valores identitários, a própria promoção e divulgação dessa mesma cultura, neste caso concreto através da música, é um património que deve ser salvaguardado sem qualquer hesitação ou dúvida.

Queremos reafirmar, sem qualquer hesitação, que temos de levar em conta aquilo que é o princípio de autonomia e de liberdade de programação das nossas rádios e, aliás, de todos os meios de comunicação no nosso país. Contudo, é evidente que há um outro princípio, que não pode ser de maneira nenhuma desprezado, bem pelo contrário. Esse princípio tem a ver com a defesa e a promoção da cultura portuguesa enquanto veículo essencial de defesa e promoção da identidade nacional e cultural, neste caso concreto através da música portuguesa.

Neste sentido, entendo que é obrigação e dever de toda a sociedade, particularmente de quem tem responsabilidades políticas e legislativas como é o nosso caso, levar a cabo ações concretas que visem atingir este mesmo intuito ou objectivo.

Há, da parte do Partido Social Democrata, toda a abertura de espírito com vista à cooperação e ao diálogo para podermos chegar à melhor solução possível, consensual de preferência, para que daí resulte um diploma que tenha exequibilidade. Quero pois reforçar esta ideia de que, para além de uma atitude de abertura de espírito e cooperação para conjuntamente chegarmos a um entendimento, há da nossa parte uma particular preocupação de atingir uma solução que seja exequível.

Não chega encontrarmos no «papel» uma lei que, eventualmente, todos consideremos interessante, equilibrada e razoável. É preciso um bocadinho mais do que isso.

De facto, a história recente da democracia portuguesa provou que em determinados momentos conseguimos aprovar diplomas legislativos que não tiveram qualquer aplicação prática. Aproveito, aliás, para dizer à Sr.ª Deputada Manuela Melo que o intuito da intervenção do Partido Social Democrata foi recordar que a aplicação prática que não se atingiu no passado diz respeito a uma lei aprovada pela Assembleia da República em 1981 e que, na verdade, nunca teve qualquer concretização no terreno, isto é, naquilo que é a programação das nossas rádios.

É pois com este intuito que aqui aparecemos hoje propondo uma solução que é eventualmente um pouco diferente de todas as outras que são apresentadas, visando uma solução a que chamaria em português corrente, «pela positiva». Isto é, tentamos apelar, de forma construtiva, a que as rádios, voluntariamente,

encontrem motivação e incentivos para si próprias.

Passamos, portanto, o ónus para as próprias rádios que queiram promover a música portuguesa, mas sugerimos que não o façam de forma coagida, não o façam de forma envergonhada, não o façam contra vossa vontade, façam-no porque percebem que têm também um fim social a desempenhar e porque desta forma estão a dar um contributo para um objectivo comum, a promoção da cultura portuguesa.

É este o intuito do Partido Social Democrata. E é com vista a atingir este intuito que iremos para o debate na especialidade, esperando que nessa sede todos os diplomas possam ser livremente discutidos afim de, independentemente das divergências que temos noutras matérias, possamos, em prol da cultura portuguesa, encontrar um consenso desejável para todos.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Srs. Deputados, vamos passar ao último ponto da nossa ordem de trabalhos, que consiste no debate conjunto, na generalidade, da proposta de lei n.º 8/X — Altera a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que revoga o rendimento mínimo garantido na Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, e cria o rendimento social de inserção, e dos projectos de lei n.ºs 14/X — Altera a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que cria o rendimento social de inserção e respectivo regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, e institui o rendimento mínimo garantido, repondo os princípios de justiça social e solidariedade para com os mais desfavorecidos (BE) e 96/X — Altera a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que cria o rendimento social de inserção (PCP).

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

O Sr. **Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social** (Vieira da Silva): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.ºs e Srs. Deputados: Há oito anos atrás, o rendimento mínimo garantido foi implementado com o objectivo de garantir uma protecção social aos mais pobres. Era, e é, um mínimo social essencial para as pessoas em situação de pobreza mais extrema.

Até então, apesar de na altura sermos o país da União Europeia com a mais elevada taxa de pobreza e de em todos os países à excepção da Grécia existirem medidas semelhantes, não existia qualquer política social direcionada para o problema da pobreza extrema.

Foi uma medida que nem todos quiseram compreender. Houve quem dissesse que não era exequível, houve quem dissesse que era demasiado dispendiosa, que não era justa. Outros insistem ainda em dizer que é um incentivo à preguiça. Preconceito, preconceito e desconhecimento!

O tempo veio dar razão a quem a propôs. Esta prestação fazia falta. Oito anos volvidos, vários governos e ainda mais Ministros depois, cá estamos de novo a discutir o agora chamado rendimento social de inserção, apenas porque é uma medida necessária.

Houve quem fizesse do ataque constante (feroz, até!), preconceituoso e infundado ao rendimento mínimo garantido uma bandeira, um alvo permanente e até um instrumento de chicana política, mas a medida não acabou, pelas razões óbvias que um mínimo de sensatez impõe num país desenvolvido.

A opção foi, afinal, a de transformar o rendimento mínimo garantido em rendimento social de inserção para, como se disse na altura, corrigir alguns dos seus «pecados originais». Foi um processo atribulado, ferido de inconstitucionalidades, de equívocos, de opções erradas e de atrasos injustificados na sua regulamentação.

Hoje, estamos aqui para corrigir erros e resolver problemas. Alguns exemplos: na altura, foi mudado o conceito de agregado familiar, do qual desapareceram os parentes em linha recta, em linha não recta a partir do segundo grau e os parentes por afinidade. Por rigor? Não, apenas por preconceito. Vamos corrigi-lo e reintroduzir as pessoas nestas condições, porque não faz sentido que elas sejam excluídas.

Foram também estabelecidas condições restritivas e discriminatórias para o acesso dos jovens à prestação, e mais não foram porque algumas delas foram declaradas inconstitucionais. Mas porquê excluir os jovens? Foi mais um erro! Vamos acabar de o corrigir e acabar com as discriminações, que não têm qualquer sentido.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

O **Orador**: — Foi, por outro lado, aumentada para 12 meses a ponderação de rendimentos para a atribuição da prestação. Mas isso não fazia sentido, pois não se pode exigir um período de meses de carência absoluta para se garantir, depois, um mínimo de apoio social. Foi mais um erro, e, neste caso, um erro muito grave. Vamos corrigi-lo.

Estas e outras alterações foram justificadas com a necessidade de imprimir mais rigor, mais fiscalização, mais inserção. Mas, três anos depois, somos confrontados com o fracasso em qualquer uma destas frentes. Todos os dados o demonstram! Por exemplo, foi prometida mais integração social, mas a verdade é que, com dados de 2004, dos beneficiários a receber, no rendimento mínimo garantido havia cerca de 55%, ou seja, mais de um em cada dois, com acordos de inserção social, enquanto que no rendimento social de inserção havia apenas 14,6%, ou seja, um em cada sete.

Outro exemplo é o combate à fraude, obsessivamente anunciado como a prioridade das prioridades durante anos. As palavras foram muitas, os actos bem poucos: em 2001 foram fiscalizados 16 700 agregados, um número sensivelmente igual ao de 2002; em 2003, foi abaixo e em 2004 apenas se recuperaram os níveis de fiscalização existentes.

Somos a favor de mais fiscalização. Sempre fomos! Mas para a cumprir, não para a afirmar. Este ano vamos fiscalizar 22 000 agregados. Mais: na lei do rendimento social de inserção foi introduzido um critério de fiscalização pouco fiável, o célebre sorteio aleatório de beneficiários. É pouco inteligente e é pouco eficaz. Lançaremos mecanismos selectivos e rigorosos de combate à fraude, com base em indicadores de risco.

Em suma: a receita das mudanças do passado foi uma mistura perigosa em matéria de integração social dos mais desfavorecidos — chicana política, preconceito ideológico, autismo e falta de vontade de ouvir, desconhecimento dos serviços e da sua capacidade, irresponsabilidade e muita, muita, incompetência.

Em suma, a receita das mudanças do passado foi uma mistura perigosa em matéria de integração social dos mais desfavorecidos — chicana política, preconceito ideológico, autismo e falta de vontade de ouvir, desconhecimento dos serviços e da sua capacidade, irresponsabilidade e muita, muita, incompetência.

Três anos depois, vamos corrigir erros que nunca deveriam ter sido cometidos. E reiteramos aqui dois compromissos de que não abdicaremos: o primeiro, o compromisso com o rigor e a moralização desta medida e, o segundo, o compromisso de que, com o agravamento da situação social dos últimos anos, esta medida é ainda mais necessária, basta estar no terreno, basta falar com as instituições sociais para o perceber.

Seria imoral que o esforço de contenção se fizesse à custa dos mais pobres dos mais pobres. Não contem connosco para isso. Investir com rigor no combate atempado à exclusão também significa reduzir, a curto e a médio prazos, custos humanos, sociais e até financeiros.

Este é o nosso caminho, é este o sentido das nossas medidas, mas é principalmente este o sentido daquilo que vamos fazer.

*Aplausos do PS.*

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Pinto.

A Sr.<sup>a</sup> **Helena Pinto** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Nos dias de hoje pobreza e exclusão social andam juntas e assumem um mediatismo muitas vezes perverso, aliando a exclusão à criminalidade e também atribuindo a causa dessa mesma exclusão e pobreza ao comportamento daqueles e daquelas que a vivem e protagonizam.

O debate de hoje trata de uma questão muito concreta do combate à pobreza extrema e à exclusão — a atribuição de uma prestação social a quem não tem o mínimo para viver.

Debatemos uma proposta de lei e projectos de lei que visam realizar as alterações mais do que necessárias para repor a justiça social na atribuição do agora chamado rendimento social de inserção.

Uma das grandes preocupações do governo PSD/CDS, assim que chegou ao poder, foi a perseguição daqueles que apelidou de «preguiçosos»...

**Vozes do CDS-PP:** — É verdade!

A **Oradora**: — ... e que viviam à custa do rendimento mínimo, assim como um intolerável ataque aos mais jovens. Era a fibra justiceira de Bagão Félix contra os mais pobres.

Ainda estarão na nossa memória os episódios que levaram à actual Lei n.º 13/2003, com as inconstitucionalidades e, sobretudo, os resultados práticos que se verificaram. E esses resultados estão bem à vista: atrasos inadmissíveis na avaliação das candidaturas; elevado número de processos indeferidos — entre Junho de 2003 e Janeiro de 2005 foram indeferidos cerca de 23 000 processos, 36,5% do total entrado no mesmo período —, cuja razão foi apresentarem rendimentos superiores aos previstos na lei, embora estas pessoas não apresentassem rendimentos na altura em que solicitaram a prestação; e ainda, segundo os dados do Ministério do Trabalho e da Segurança Social só um quinto dos beneficiários do RSI está colocado num programa de inserção.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Esta prestação é mínima, como, aliás, o seu nome inicial indicava, destina-se a colmatar as necessidades essenciais das pessoas e deve basear-se no princípio fundamental do combate à pobreza e à exclusão social. Só é possível desenvolver este combate se ele for acompanhado de uma noção de dignidade humana e de um profundo respeito pelas pessoas atingidas.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Muito bem!

A **Oradora**: — E esta dignidade não é reconhecida pela simples caridade ou assistência ou ainda pelo pressuposto de que os próprios, os pobres, não sabem gerir a sua própria vida e, por isso, chegaram a esta

situação. Não se combate a exclusão social com preconceito social.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Muito bem!

A **Oradora**: — Recordo aqui as palavras do Prof. Luís Capucha quando afirmou que «o rendimento mínimo garantido não visava combater a pobreza mas, sim, as formas mais extremas de pobreza. Isto quer dizer que as famílias abrangidas têm uma enorme escassez de recursos e, na esmagadora maioria dos casos, acumularam, ao longo de gerações, desvantagens sociais, de competências escolares e outras». Daí a urgência de alterar o critério de aferição da carência económica, de modo a que este se baseie nos rendimentos do último mês.

Só quem está imbuído de um forte preconceito social exige àqueles que se apresentam perante o Estado sem nada ter os rendimentos que auferiram um ano atrás e faz disso critério para a atribuição de uma verba que se destina a resolver uma situação de carência que as pessoas já estão a viver.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Exactamente!

A **Oradora**: — E, mais do que isso, diz que as pessoas em questão só poderão gerir metade daquilo que lhes é atribuído, porque, quanto à outra metade, outros o farão por eles, com maior discernimento e maior juízo sobre as prioridades.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Falamos de prestações em média de 300,00 € por família. Em Fevereiro de 2005 a média por beneficiário era de 59,27.€ Aqui o preconceito tornou-se crueldade.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Muito bem!

A **Oradora**: — Nada temos a opor a sistemas de avaliação desta medida e mesmo de fiscalização, mas seria de esperar do Governo maior empenho nas medidas que devem complementar a atribuição da prestação, como, aliás, apresentamos no nosso projecto de lei, que vão da formação com equivalência escolar, ao combate ao analfabetismo e à iliteracia, à formação profissional e qualificante, a bolsas de emprego adaptadas, à habitação, ao acesso à saúde, à educação para a saúde, ao planeamento familiar e à aquisição de diversas competências adaptadas às situações concretas.

A prestação pecuniária é uma pequena parte. O projecto de inserção, esse sim, será a grande mudança estrutural na vida das pessoas abrangidas. É uma das chaves para o sucesso desse projecto de inserção é o acompanhamento, pelos serviços da segurança social, é certo, mas também por projectos comunitários que envolvam outros agentes da sociedade e os co-responsabilizem neste combate.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Muito bem!

A **Oradora**: — Este é que é o caminho, só podendo ser acessória a verificação das contas bancárias.

O investimento tem de ser feito ao nível das medidas complementares a que já me referi e não numa vigilância absurda contra quem quase nada tem. A proximidade do acompanhamento será melhor indicador que qualquer conta bancária, disso tenham as Sr.<sup>as</sup> e os Srs. Deputados a certeza absoluta.

Portugal continua com uma taxa de pobreza de entre as mais altas da União Europeia. Em Março de 2004, o jornal *Público* divulgou um estudo que apontava que havia 200 000 pessoas com fome. Um ano depois, visitou os mesmos locais e constatou que a situação tinha piorado. Em Janeiro de 2005, o Instituto da Segurança Social divulgou outro trabalho onde afirmava que 68 concelhos vivem «num estádio anterior ao da morte social».

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Peço-lhe que termine, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A **Oradora**: — Terminarei já, Sr. Presidente.

O Bloco de Esquerda espera e faz votos para que este debate seja o primeiro no sentido de se encontrarem as medidas e os processos que levem à erradicação da pobreza, peça-chave do desenvolvimento de qualquer país.

*Aplausos do BE.*

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Machado.

O Sr. **Jorge Machado** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: O actual modelo socioeconómico, que contém em si as mais diversas e incontornáveis contradições, e a concretização de gravosas políticas neoliberais lideradas pelos últimos governos são as causas para que Portugal lidere o

pelotão europeu da pobreza, com mais de 2 milhões de pessoas a viver abaixo dos 60% do rendimento médio definido pelo EUROSTAT, ou seja, com um rendimento inferior a 280,00 €.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: 21% dos portugueses vivem em condições de pobreza, o que significa que um em cada cinco portugueses vivem sem um mínimo de existência condigna, contribuindo para o aumento significativo das situações de miséria e exclusão social.

Sendo este o cenário em que vivemos e estas, na nossa opinião, as causas, há, pelo menos, duas perspectivas de intervenção: a primeira, e mais desejável, seria a mudança efectiva de política, que promovesse uma justa repartição do rendimento nacional e o direito ao trabalho, com direitos e salários dignos; a segunda, passa por tentar mitigar ou corrigir algumas das consequências e injustiças provocadas pelo modelo neoliberal que, infelizmente, tem «governado» Portugal.

Com este projecto de lei que o PCP apresenta estamos a incidir sobre a segunda perspectiva de intervenção. Sabemos que não estamos a combater directamente as causas, mas importa referir que acreditamos ser necessário e socialmente indispensável mitigar as consequências de um modelo socioeconómico, que não foi, não é ou não será preconizado pelo PCP.

Não obstante, o Partido Comunista Português não se desresponsabiliza e, face a um contexto social marcado pelo agravamento de novos riscos de pobreza e de exclusão social, resultantes do desemprego de longa duração, do trabalho precário e mal remunerado e de pensões degradadas e degradantes, apresenta um projecto de lei que visa melhorar o regime jurídico do rendimento social de inserção, dando, assim, um contributo para combater o flagelo social da pobreza e da exclusão social.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Aliás, esta postura não é, de todo, nova no Partido Comunista Português, porque foi o primeiro partido a apresentar aqui, na Assembleia da República, em 1993, um projecto de lei, que visava a fixação de um rendimento mínimo de subsistência, incorporado no sistema público de Segurança Social, como factor de inserção dos cidadãos vítimas de pobreza e de exclusão social.

A Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, então aprovada, veio instituir o rendimento mínimo garantido como um contributo à promoção da inserção social das pessoas e famílias em processo de pobreza e de exclusão social. Tratou-se de reconhecer que a situação de exclusão devida à insuficiência de recursos viola o direito social fundamental a um mínimo de existência condigna e precisa de ser combatida de forma sistemática.

A criação deste novo direito e o reconhecimento de que o sistema público de segurança social, através do seu regime não contributivo, deve assegurar a redistribuição de recursos, face às situações de risco, de pobreza e de exclusão social, é uma conquista.

O anterior governo, PSD/CDS-PP, revogando o rendimento mínimo garantido e substituindo-o pelo rendimento social de inserção, com esta alteração deu significativos passos na afirmação da oposição de sempre destes partidos à consagração do rendimento mínimo garantido. Tal oposição tornou-se clara quando introduziu um conjunto de fortes obstáculos ao acesso a este direito por parte dos jovens e de muitos outros portugueses e portuguesas em situação de carência.

Estas alterações não só motivaram fortes críticas de diversas entidades e organizações sociais, como a avaliação da implementação desta lei confirmou, e continua a confirmar, os justos fundamentos dessas críticas.

Quando o anterior Governo estipulou e considerou os últimos 12 meses para efeitos de determinação do rendimento, o que pretendeu efectivamente fazer foi limitar e dificultar o acesso a este direito; quando fez depender a renovação anual da prestação de um novo rendimento, acompanhado por todos os meios de prova, não veio, como anunciava, aumentar a fiscalização mas, sim, dificultar o acesso; quando o anterior governo criou os vales sociais, que podiam ir até 50% do subsídio atribuído, implementou a sua visão assistencialista, o que constituiu uma forma vergonhosa de sujeitar os beneficiários à humilhação de terem de andar, de mão estendida, a mendigar a assistência que lhes pertencia por direito.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Na nossa opinião, o Estado deve garantir os pressupostos mínimos para uma existência humana digna, criando mecanismos de uma progressiva e efectiva inserção social.

Para o Partido Comunista Português, a necessidade de revisão da actual lei e a sua adequação a quem se encontra desprovido dos meios mínimos de subsistência insere-se numa visão estratégica mais vasta de prevenção dos factores de risco de pobreza e de exclusão social.

Para o Partido Comunista Português, o aprofundamento deste importante direito social deve ser acompanhado de uma forte intervenção do Estado na definição adequada de políticas de emprego, de formação profissional, de justiça fiscal e de repartição do rendimento nacional, a par de políticas que fortaleçam os sistemas públicos de segurança social, de ensino e de saúde.

Vozes do PCP: — Muito bem!

**O Orador:** — Assim, o projecto de lei do PCP propõe: a eliminação dos mecanismos que dificultam a atribuição da prestação social do rendimento social de inserção, nomeadamente as formas de cálculo da situação económica do agregado; a revogação do preceito que introduziu um constrangimento abusivo e discriminatório das condições de atribuição da prestação aos jovens entre os 18 e os 30 anos de idade; a recusa da profunda estigmatização social que tem vindo a ser feita contra os cidadãos que acedem a esta prestação social, os quais os sucessivos governos têm sistematicamente acusado de fraudulentos e preguiçosos.

**Vozes do PCP:** — Exactamente!

**O Orador:** — Propomos também a renovação automática das prestações; a garantia do reconhecimento de direitos e regalias aos titulares do rendimento social de inserção numa política de igualdade no acesso aos serviços públicos e cuidados primários, elementos fundamentais para uma efectiva integração comunitária, pressupostos mínimos de uma existência condigna.

As iniciativas legislativas que hoje discutimos têm um conjunto de pontos em comum, pelo que acreditamos estarem reunidas as condições para se alterarem os aspectos mais gravosos das medidas propostas pelo anterior Governo.

Contudo, julgamos que podemos ir mais além.

Impõe-se, pois, uma alteração legislativa que encare o problema da inserção social de frente.

Nestes termos, propomos também o seguinte: os serviços de segurança social e os núcleos locais de inserção devam estabelecer um plano de apoio às necessidades específicas do titular e dos membros do seu agregado, visando assegurar os mecanismos adequados à sua integração laboral, social e comunitária, adequando o número de técnicos ao número de processos sob a sua responsabilidade; uma maior objectividade na definição do programa de inserção, vertente essencial deste diploma e que constituiu o escopo final desta legislação; uma efectiva adopção de medidas específicas, não só visando o titular da prestação, mas também o agregado, visando assim um pleno e integrado plano de aumento das qualificações profissionais dessa família e a sua inserção social; a responsabilização dos núcleos de inserção no acompanhamento da aplicação do rendimento social de inserção, visando não só a eliminação das situações de fraude (estas só subsistem por inércia do próprio Estado), mas também uma concretização de um plano de intervenção que vise uma efectiva inserção social e garantir um real e regular acompanhamento por parte dos serviços às famílias; por fim, a responsabilização da Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção através da concretização de uma avaliação regular do número de processos, da natureza das medidas executadas e dos seus efeitos sociais, bem como a garantia da sua divulgação pública.

Com estas alterações, acreditamos dar um contributo para a construção de um instrumento de intervenção social que, além de eficaz no combate às situações de maior emergência, deve ser também capaz de combater, efectivamente, a pobreza e a exclusão sociais.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — De seguida, para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Adão Silva.

**O Sr. Adão Silva (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: O rendimento social de inserção, enquanto prestação incluída no subsistema de solidariedade do sistema público de segurança social, instituiu-se como um instrumento de combate à pobreza extrema dos cidadãos e das famílias, quer pela via da disponibilização de montantes pecuniários variáveis quer, sobretudo, pelo estabelecimento de mecanismos e de acções de integração social e laboral dos seus beneficiários.

Num país como Portugal ganha redobrada importância a existência desta prestação social. Com efeito, não podemos ignorar os níveis de pobreza e de exclusão social que ainda se verificam, claramente desviante da generalidade dos nossos parceiros europeus.

Para o PSD é importante que na sociedade portuguesa todos os cidadãos, sem excepção, usufruam de uma inequívoca igualdade de oportunidades e possam ter uma activa participação cívica. Por outro lado, atendendo à natureza do rendimento social de inserção, o Partido Social Democrata reafirma que ele deve ser um instrumento de promoção da justiça, da solidariedade e da equidade social.

Por isso, entendemos como oportuna a introdução de alterações na actual Lei n.º 13/2003, tendo em vista melhorar a sua operacionalidade e eficácia, tanto na atribuição da prestação como nos mecanismos de integração cívica dos beneficiários e ainda no que se prende com a prevenção de abusos e de uma duvidosa eficácia sócio-integrativa que, com é sabido, nunca foi devidamente regulamentada, assim como percebemos a imperiosidade em alterar o disposto no artigo 15.º, quando se refere ao período que serve de base ao cálculo da prestação, tornando mais actuante e realista a atribuição do rendimento social de inserção.

Por outro lado, estamos de acordo com todas as medidas que assegurem uma mais rigorosa fiscalização da atribuição desta prestação social, até para prevenir uma certa suspeição generalizada sobre o

acerto da sua atribuição, cuja génese de algum modo se desenvolveu durante o final dos anos de 1990, 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, e, sobretudo, tenham a ver com um certo voluntarismo e uma certa permissividade.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.<sup>as</sup>s e Srs. Deputados: Por outro lado, no entanto, não podemos deixar de frisar que não estamos de acordo com aquelas propostas de alteração, oriundas tanto do Governo, através da sua proposta de lei, como dos projectos de lei do Bloco de Esquerda e do Partido Comunista, que são inequivocamente promotoras de mecanismos de facilitismo, de laxismo e de uma descontrolada ou mal fiscalizada atribuição do rendimento social de inserção.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Essa agora!

O **Orador**: — Não podemos dar a nossa concordância às propostas que visam enfraquecer um consagrado reforço da exigência da disponibilização activa para o emprego e para a formação profissional de certos grupos de pessoas, nomeadamente as que possuem uma idade mais ajustada.

Não podemos repetir os erros do passado, sobretudo num tempo em que se apela, com insistência inaudita, ao controlo da despesa pública, ao rigor na atribuição dos dinheiros públicos e a uma moralização cívica.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Que hipocrisia!

O **Orador**: — Estamos bem recordados das críticas que os cidadãos, em geral, e o Tribunal de Contas, em particular, fizeram à execução do rendimento mínimo garantido.

O Sr. **Pedro Duarte** (PSD): — Bem lembrado!

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Está a falar dos *offshores*?

O **Orador**: — Lembramo-nos muito bem de que, quando foi apresentada, em Maio de 1996, a este Parlamento a proposta de lei do rendimento mínimo garantido, se referiu que esta envolveria uma despesa nunca superior a metade do valor do subsídio de doença.

Ora, o que aconteceu foi que, por exemplo, no triénio de 1999/2000/2001, os gastos directos com a aplicação do rendimento mínimo garantido estiveram sempre acima daquela meta, numa espiral de despesa que só foi contida pelos atrasos burocráticos na sua atribuição. Foi a demonstração inequívoca de um excesso de voluntarismo e de uma tolerância quase paternalista face à fraude, à mistura com uma manifesta incapacidade de o sistema de segurança social responder com eficácia, rigor e prontidão a situações demonstradas suspeitosamente anómalias.

Ora, esta situação criou grandes desconfianças por parte dos cidadãos em geral, nomeadamente daqueles que, com os seus impostos, alimentam as prestações do subsistema de solidariedade, uma suspeita larvar de que havia fortes iniquidades na atribuição da prestação, indescritíveis oportunismos e demonstráveis inconsequências na sua aplicação.

Reitero que foram erros que importa não repetir. E o Partido Social Democrata tem as maiores apreensões de que algumas das propostas de alteração à actual Lei n.º 13/2003, hoje em debate, constituam uma viciosa atracção por falsas soluções, que contribuirão para a descredibilização do rendimento social de inserção como instrumento de apoio aos mais pobres, de promoção de uma vida mais digna e socialmente mais integrada de milhares de cidadãos, que milhões de portugueses se disponibilizam a ajudar de forma solidária.

Aplausos do PSD.

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Caeiro.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Caeiro** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.<sup>as</sup>s e Srs. Deputados: As taxas de pobreza e de exclusão social são porventura os indicadores mais evidentes do grau de desenvolvimento de um país. Nesse sentido, o combate ao desemprego e uma procura de integração social, financeira, profissional e cultural da população devem constituir prioridades de qualquer governante ou legislador.

Compete à sociedade, no seu todo, e também ao Estado dar cumprimento ao imperativo de solidariedade e equidade social, encontrando formas para superar situações de pobreza extrema e garantir condições básicas de dignidade humana.

Foi consciente deste dever que o CDS-PP, em 1996, contribuiu para a aprovação do rendimento mínimo garantido, como prestação de vocação temporária visando garantir um mínimo de subsistência aos mais pobres de entre os pobres. Ora, o rendimento social de inserção não é um fim em si mesmo...

O Sr. **Paulo Portas** (CDS-PP): — Muito bem!

A **Oradora**: — ... é apenas um meio que, repito, se pretende transitório, até à inserção no mercado de trabalho do beneficiário.

Sempre afirmámos convictamente que a resposta mais eficaz, mais humana, mais sólida e mais dignificante contra a pobreza e exclusão sociais é o trabalho,...

**Vozes do CDS-PP**: — Muito bem!

*Protestos do PCP e do BE.*

A **Oradora**: — ... é a realização integral do cidadão como elemento activo e participativo na sociedade.

**Vozes do CDS-PP**: — Muito bem!

A **Oradora**: — Daí, a extraordinária importância dos programas de inserção que, obrigatoriamente, acompanham a atribuição da prestação: a frequência do sistema educativo; a participação em programas ocupacionais, que todas as outras bancadas se esqueceram aqui de referir, e que constituem 75% da inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.

**Vozes do CDS-PP**: — Bem lembrado!

A **Oradora**: — Como sabem, Sr. Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e Srs. Deputados, os programas ocupacionais são remunerados, já para não falar dos 12% de orientação profissional e dos 10% de colocação no mercado de trabalho — mas isso VV. Ex.<sup>as</sup> parecem querer esquecer!

**Vozes do CDS-PP**: — Muito bem!

A **Oradora**: — Acompanham também a atribuição da prestação o cumprimento de acções de orientação vocacional, a formação e a reabilitação profissionais, mas também, e se for caso disso, a prevenção e o tratamento da toxicodependência, os incentivos à criação de actividade por conta própria, à criação do próprio emprego.

**Vozes do CDS-PP**: — Muito bem!

A **Oradora**: — São estes os verdadeiros veículos para a integração efectiva e definitiva daqueles que se vêm obrigados a recorrer ao rendimento social de inserção.

**Vozes do CDS-PP**: — Muito bem!

A **Oradora**: — E foi com esta preocupação da promoção da dignidade humana que o anterior governo repensou de forma construtiva alguns aspectos do rendimento mínimo garantido à luz dos princípios supremos da solidariedade e da equidade social.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Viu-se!

A **Oradora**: — Ora, Sr. Ministro, só podemos falar seriamente em equidade social se cumprimos duas regras básicas: se tratarmos de forma igual o que é igual e de forma diferente quem tem necessidades e carências diferentes.

**Vozes do CDS-PP**: — Muito bem!

A **Oradora**: — A diferenciação positiva para situações de particular vulnerabilidade, que o rendimento social de inserção veio introduzir, traduziu-se num reforço da prestação para cerca da 40% dos agregados já abrangidos pelo rendimento mínimo garantido.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — E quantos é que puseram fora do sistema?

A **Oradora**: — Há ainda outra regra básica, que VV. Ex.<sup>as</sup> insistem em esquecer: é que só o rigor e a transparéncia na atribuição das prestações permitem uma verdadeira justiça social,...

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — ... ou seja, gastar melhor com quem efectivamente precisa e mais carece de apoio.

E não compreendemos, Sr. Ministro, com que legitimidade é que o Governo vem aqui dizer que a contenção da despesa não pode ser feita à custa dos mais pobres, quando são VV. Ex.<sup>as</sup> que fazem essa contenção através da introdução do imposto mais injusto e mais cego, que é o IVA!

*Aplausos do CDS-PP.*

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — E vocês não aumentaram o IVA?!

**A Oradora:** — Com que legitimidade é que o Sr. Ministro vem falar da contenção à custa dos mais pobres?

Com efeito, Sr. Ministro, não entendemos nem aceitamos a esmagadora maioria das alterações propostas.

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Como pode o Governo afirmar que a possibilidade de o rendimento social de inserção ser prestado até 50% na forma de vales sociais é estigmatizante e inibidora da luta contra a pobreza envergonhada?

Em primeiro lugar, Sr. Ministro, trata-se de assegurar que o rendimento social de inserção não seja desperdiçado. Impõe-se que se criem condições para que este direito social seja efectivamente exercido, aliás em conformidade com uma recomendação comunitária que estabelece que para a implementação deste direito se devem adaptar ou complementar os montantes de forma a satisfazer necessidades específicas.

Em segundo lugar, Sr. Ministro, existem inúmeros países que não são propriamente destituídos de preocupações sociais e que utilizam os vales sociais como complemento. Estamos a falar da Bélgica, da Dinamarca, da Alemanha, da Finlândia, da Irlanda e da Espanha. Estes constituem apenas alguns exemplos de países que utilizam os vales sociais como complemento ao rendimento social de inserção.

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Como pode o Governo sustentar que, para efeitos de determinação do montante da prestação, é mais justo considerar apenas 1 mês e não a média dos últimos 12 meses dos rendimentos do agregado familiar?

O Sr. **Paulo Portas** (CDS-PP): — Muito bem!

**A Oradora:** — Que tipo de raciocínio, Sr. Ministro, é que entende que uma média tirada de um período alargado não é mais justa e não reflecte melhor a situação real do beneficiário do que as ilações retiradas de um único momento, que é o mês anterior à apresentação do requerimento do rendimento social de inserção?

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — A fome não tem média!

**A Oradora:** — O que é mais justo? Avaliar um estudante ou um trabalhador ao longo de um período alargado de tempo ou em função de um único dia ou de um único mês?

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

*Protestos do PS, do PCP e do BE.*

**A Oradora:** — Sr. Ministro, os resultados podem ser catastróficos do ponto de vista da justiça relativa. Não duvidamos das intenções do Governo, mas imagine um agregado que durante 11 meses tem um determinado rendimento e que no último mês aumenta drástica mas pontualmente. Esse agregado ficará condenado a que só seja tido em conta o rendimento desse último mês?

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Deve haver poucos casos desses!

**A Oradora:** — Sr. Ministro, por amor de Deus, não entendemos que tipo de raciocínio pode estar subjacente a essa ideia!

Outra questão: VV. Ex.<sup>as</sup> não têm a preocupação de estigmatizar os beneficiários perante a nova forma de fiscalização proposta! Em vez de um sorteio aleatório e justo, vem agora o Governo propor uma fiscalização de acordo com indicadores de risco e em função de características dos beneficiários. E que características são essas, Sr. Ministro? Que indicadores de risco são esses? De que é que estamos a falar? De grupos sociais? De etnias? De doenças? Como é que o Governo pode defender que a atribuição de vales sociais é estigmatizante, mas que já não o é a fiscalização em função de características dos beneficiários?

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Ou seja, quais são essas características, Sr. Ministro?

**O Sr. Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social:** — Eu explico!

**A Oradora:** — O que VV. Ex.<sup>as</sup> vão criar é dois tipos de beneficiários, os bons e os honestos, logo não sujeitos a fiscalização, e os maus e desonestos, que são sempre fiscalizados!

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Em seguida, Sr. Ministro, no que se refere à fiscalização mediante a apresentação de extractos de contas bancárias, penso que não será temerário afirmar que as pessoas que se vêem obrigadas a recorrer ao rendimento social de inserção para assegurarem o mínimo da subsistência não serão propriamente titulares de contas bancárias — até poderão ser, mas, provavelmente, não estarão em seu nome, como V. Ex.<sup>a</sup> saberá.

**O Sr. Luís Fazenda (BE):** — É pago através do banco! Que desconhecimento!

**A Oradora:** — Sr. Ministro, passo a referir um último ponto, do qual discordamos frontalmente, que é a renovação automática ao fim de 12 meses. Não será de considerar que uma prestação que se entende transitória, subsidiária e como um mero veículo de integração social não deva ser objecto de renovação automática ao fim de um ano?

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Muito bem!

**A Oradora:** — Um ano é tempo mais do que suficiente para que o beneficiário veja a sua situação reavaliada e não perpetuada a sua inserção no rendimento social de inserção.

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Nesse sentido, consideramos que seria absolutamente justo e equitativo que esta prestação fosse reavaliada, como é evidente, ao fim de 12 meses de atribuição.

*Aplausos do CDS-PP.*

**Sr. Presidente** (Guilherme Silva): — Ainda para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Santos.

**A Sr.<sup>a</sup> Isabel Santos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Quando ainda são perceptíveis os ecos produzidos nos últimos tempos por aqueles que, com atitudes que por vezes nos fazem recordar a mitológica Cassandra, têm vindo a público augurar um irreversível recuo, se não mesmo uma inevitável proximidade do fim, do Estado social, aqui está V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, Sr. Ministro, num inequívoco sinal de cumprimento das promessas assumidas pelo Partido Socialista,...

**O Sr. Pedro Duarte (PSD):** — É a exceção!

**A Oradora:** — ... a apresentar a este Parlamento uma proposta de alteração da Lei n.º 13/2003, que instituiu o rendimento social de inserção, revogando a Lei n.º 19-A/96, através da qual foi criado o rendimento mínimo garantido, a mais emblemática das medidas de combate à pobreza e às formas de exclusão dela decorrentes!

*Aplausos do PS.*

O Partido Socialista, tanto no Governo como na oposição, não se resigna perante as dificuldades e não desiste do cumprimento do projecto de construção de um Portugal socialmente mais coeso e solidário, relançando o combate à pobreza como uma das prioridades da agenda política.

Para nós, hoje, como no passado, há mais vida para lá do défice, ...

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — Não parece!

A **Oradora**: — ... por isso encaramos com particular apreço a iniciativa do Governo de apresentação desta proposta de alteração à Lei n.º 13/2003, reveladora da preocupação de ajustamento desta prestação à realidade social, sem perder de vista o rigor da sua aplicação.

Revemos no conjunto de alterações em discussão o repositório das propostas apresentadas pelo Partido Socialista durante a discussão em torno da instituição do rendimento social de inserção, ao mesmo tempo que são lançados importantes contributos para ultrapassar constrangimentos e incapacidades apuradas na aplicação desta prestação.

Se, no que concerne aos aspectos essenciais, a filosofia e o modelo organizativo do rendimento mínimo garantido foram mantidos pelo rendimento social de inserção, tal como foi estabelecido pela Lei n.º 13/2003, a verdade é que há questões em relação às quais não podemos alhear-nos e que exigem uma intervenção urgente.

Encaramos com satisfação a preocupação patente nesta proposta de reposição dos princípios de solidariedade, igualdade e justiça social, assumindo-se esta prestação de combate à pobreza extrema como um direito de cidadania — sublinho, direito de cidadania —, ao garantir a todos os cidadãos em situação de carência económica extrema o acesso a recursos pecuniários para satisfação de necessidades mínimas em condições de dignidade.

A reposição do critério de aferição de rendimentos que havia sido consagrado no rendimento mínimo garantido merece-nos, neste quadro, uma referência de destaque.

Não é concebível que um cidadão em situação de carência económica tenha que permanecer nesse estado meses a fio, ou mesmo um ano, para poder reunir condições de acesso ao rendimento social de inserção. Uma tal situação, à qual numa avaliação não podemos deixar de aliar os seis meses que, em média, demora o processamento da prestação, retira toda a capacidade de resposta em tempo real de que esta medida deve estar dotada e, com isso, produz um agravamento dos fenómenos de exclusão, para além do sério e real risco de inadequação da prestação no momento de acesso.

O rendimento do mês anterior ao requerimento, ou o rendimento médio dos últimos três meses, no caso de rendimentos variáveis, tal como é agora proposto para aferição da carência económica, vem garantir uma maior capacidade de intervenção e de adequação desta prestação.

A revogação da possibilidade de 50% da prestação ser paga em vales sociais, que aqui saudamos vivamente, constitui outra medida relevante, extinguindo uma marca intolerável, porque estigmatizante para os beneficiários do rendimento social de inserção, e reveladora de uma postura de desconfiança da parte do Estado em relação à sua capacidade de gerirem autónoma e responsavelmente esta prestação, em função das suas necessidades, enquadrada por um profundo sentido e visão assistencialista.

**Vozes do PS**: — Muito bem!

A **Oradora**: — Outra questão importante prende-se com a retirada das marcas discriminatórias que a legislação em vigor contém em relação aos jovens entre os 18 e os 30 anos, generalizando-se a exigência de inscrição nos centros de emprego a todos aqueles que estejam desempregados e reúnam condições para o trabalho.

A consagração da renovação automática da prestação no final dos 12 meses de duração reduz a burocracia e as dificuldades com que uma população, muitas vezes com fraca formação escolar e uma ainda deficitária consciência dos seus direitos, se via a braços por força do disposto na lei em vigor.

O alargamento do conceito de composição do agregado familiar, repondo o determinado na lei do rendimento mínimo garantido, constitui outro factor de maior adequação à realidade social do público-alvo da medida e que aqui registamos com apreço.

Retemos, ainda, como virtuosidade desta proposta, o facto de alargar o grau de abrangência sem perder de vista a necessidade de rigor e justiça na atribuição e de eficácia no combate à fraude, sendo de sublinhar a substituição da fiscalização aleatória, consagrada na presente lei, por uma fiscalização orientada por indicadores de risco, fazendo incidir particularmente esta actividade sobre os grupos de beneficiários com maior probabilidade de prática de fraude. Um novo patamar de rigor, justiça e eficácia que o Partido Socialista e o Governo preconizam, generalizado e através do qual se visa uma moralização da relação dos cidadãos com o Estado.

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr.<sup>as</sup> Deputadas, Srs. Deputados: Se duvidássemos da consensualidade daquilo que, em essência, o Governo aqui propõe, bastaria a análise dos projectos de lei n.<sup>os</sup> 14/X e 96/X e de algumas intervenções aqui proferidas para deixar cair por terra qualquer incerteza.

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr.<sup>as</sup> Deputadas, Srs. Deputados: Da proposta de alteração do rendimento social de inserção, apresentada pelo Governo, retomando a abrangência das garantias consagradas pelo rendimento mínimo garantido, que alguém classificou como o «prelúdio de um novo pacto social», independentemente de todos os contributos que possam ser acolhidos em sede de discussão na especialidade, fica desde já garantido um inequívoco reforço desta medida.

Para aqueles que auguravam um retrocesso nas políticas sociais fica aqui um sinal claro de que o Partido Socialista e este Governo não recuarão no cumprimento dos objectivos traçados no seu Programa.

*Aplausos do PS.*

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — A ver vamos!

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

O Sr. **Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social**: — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: É bom que esclareçamos algumas questões.

Para o Governo, as propostas de alteração ao rendimento social de inserção têm dois sentidos: tornar esta medida, que é um primeiro passo no combate à pobreza extrema, mais justa e mais eficaz. Não temos qualquer dúvida de que aumentar a eficácia e o rigor não só são dois objectivos passíveis de conciliar como são imprescindíveis para a viabilidade estratégica desta medida de combate à pobreza extrema. E as alterações que propomos a esta Assembleia são precisamente neste sentido.

Acabamos, por exemplo, com a discriminação inaceitável que se fazia em relação aos mais jovens, com a exigência de terem de estar inscritos no centro de emprego, enquanto que, se se tivesse o azar de ter mais de 30 anos, já não havia essa necessidade. Trata-se de uma medida de correcção da injustiça e de exigência face aos beneficiários.

Agora, há um conjunto de alterações que foram introduzidas nesta proposta do Governo que são pouco mais — sou modesto nesta questão — do que a reposição da verdade. É que, por exemplo, quando se acaba com a hipótese de uma parte da medida, não em complemento mas em si própria, ser substituída por um vale, o que estamos a fazer é a confirmar esta realidade nos últimos anos, porque, como os Srs. Deputados sabem, particularmente os que apoiavam o anterior governo, esta medida nunca chegou, sequer, a ser regulamentada. Ela não é aplicada e nunca foi regulamentada ao longo dos três anos em que o governo do PSD/CDS se empenhou em mudar o rendimento mínimo garantido!

*Aplausos do PS.*

Depois, uma questão de óbvia justiça social é a de como se calculam os rendimentos das famílias nessa situação. E aí a questão é pouco menos do que dramática, porque os Srs. Deputados da antiga maioria e agora da oposição, em particular os do CDS-PP — estou a falar desta forma, porque estou a referir-me ao período em que estavam no Governo —, devem saber que todos os estudos que foram feitos comprovavam que a existência da avaliação com base em 12 meses levava a injustiças...

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Caeiro** (CDS-PP): — Não!

O **Orador**: — ... e a que pessoas, que acabavam, por exemplo, de receber o subsídio social de desemprego, tivessem de estar uns tantos meses a viver de nada para poderem ter este apoio mínimo.

A Sr.<sup>a</sup> **Helena Pinto** (BE): — Pois é!

O **Orador**: — Isso estava escrito em relatórios da segurança social. O despacho que eles tiveram — é certo! —, do Ministro de então, ia no sentido de que os relatórios não tinham que opinar, só tinham de dar os números — é uma forma de fazer política. Mas a melhor prova de que esta forma de contabilizar os recursos era uma injustiça social flagrante é que já estava em circuito legislativo, pela mão do anterior governo, uma iniciativa que se destinava precisamente a alterar essa regra, porque se considerava injusta e subjectiva. Bom, não sei o que mudou entretanto,...

O Sr. **Miguel Anacoreta Correia** (CDS-PP): — O Governo!

O **Orador**: — ... mas o que não mudou foi a realidade e condenar pessoas à pobreza absoluta durante 5 ou 6 meses para, depois, então... É um pouco o que se diz quando alguém vem junto de nós e nos pede um apoio: «Tenha paciência!». Era isto o que o rendimento social de inserção dizia: «Tenha paciência! Espere 6 meses que talvez, depois, possamos dar um apoiozinho».

*Applausos do PS.*

Sobre a questão da renovação automática, Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Caeiro, é preciso ter um bocadinho de pudor quando fazemos algumas afirmações, porque a renovação automática, que foi teoricamente terminada com a criação do rendimento social de inserção, na prática, continua. É que uma ou duas vezes despachos validados, nomeadamente pela letra e pelo punho do Ministro da pasta, diziam que a renovação deveria ser automática, porque era impossível fazê-lo de outra forma. E, se quiser, posso mostrar-lhe os despachos!

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Caeiro** (CDS-PP): — Então, mostre os despachos!

O **Orador**: — Era impossível, do ponto de vista administrativo, e implicava a paralisação dos serviços, obrigar os beneficiários a, todos os anos, entregarem toda a papelada. Se calhar, por causa disso é que o tempo médio de apreciação do rendimento social de inserção andou sempre à volta dos 170 dias.

Agora, a renovação automática não significa menos exigência, significa que é ao Estado que compete garantir que esta medida é bem gerida. E é por isso que nós, na «tombola do sorteio» de quem deve ser incluído na fiscalização, preferimos, de facto, indicadores de risco. E não tenho qualquer problema em dizer à Sr.<sup>a</sup> Deputada quais são esses indicadores de risco: por exemplo, famílias que apresentam, durante períodos sucessivos, rendimentos «zero» são famílias que devem ser particularmente acompanhadas para verificar se, de facto, estão em situações de pobreza extrema.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Caeiro** (CDS-PP): — E isso não é estigmatizante?!

O **Orador**: — Obviamente, não estamos a estigmatizar ninguém,...

O Sr. **José Paulo Carvalho** (CDS-PP): — Pois não!...

O **Orador**: — ... porque não vamos publicitar quais as famílias que vão ser alvo de um acompanhamento mais personalizado e mais directo. Porém, hoje em dia, todos sabemos que uma fiscalização eficaz e socialmente justa é aquela que se dirige de forma inteligente e não aleatória às situações onde o risco de irregularidade é mais grave. É isto, pura e simplesmente, o que fazemos.

Trata-se, pois, de correcções que vão no sentido da justiça, da equidade e do rigor.

Nós temos a consciência de que esta medida é apenas um primeiro passo. Ela é duplamente importante, na sua dimensão monetária e na sua dimensão de inserção social, e, pela nossa parte, daremos toda a importância à dimensão da inserção social. O que não faremos é dizê-lo e, depois, não o fazer. De certeza que não nos confrontarão, no futuro, com os números com que agora o rendimento social de inserção, infelizmente, está confrontado: apenas um em cada quatro ou cinco dos beneficiários tem um contrato de inserção celebrado com o Estado.

**Vozes do PS**: — Pois é!

O **Orador**: — O falhanço da vossa gestão do rendimento social de inserção, do ponto de vista dessa dimensão de inserção social, foi extremo, foi absoluto, e esse falhanço não foi apenas por incapacidade técnica ou de gestão, foi também revelador de que uma coisa são as palavras e outra são as orientações. E as orientações que, neste domínio, foram dadas pelo governo da anterior maioria menosprezaram, de facto, o combate à pobreza extrema e transformaram de tal modo esta medida que ela perdeu a eficácia — a qual, aliás, foi várias vezes avaliada por diversas instituições — não de eliminar a pobreza, porque, infelizmente, ela não tem essa capacidade, mas de diminuir (e essa capacidade ela tem de ter) a severidade da pobreza em Portugal.

É esse o nosso compromisso e essas mudanças são para o cumprir. E, podem ter a certeza, esse compromisso será cumprido.

*Applausos do PS.*

O Sr. **Presidente** (Guilherme Silva): — Srs. Deputados, chegados ao fim dos trabalhos, resta-me informar que a próxima sessão plenária se realiza quarta-feira, dia 8, às 15 horas, e terá como ordem do dia a discussão, na generalidade, do projecto de lei n.º 103/X — Regula o regime jurídico dos manuais escolares e de outro material didático (CDS-PP).

Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

*Eram 12 horas e 10 minutos.*

*Srs. Deputados que entraram durante a sessão:*

Partido Socialista (PS):

Fernando dos Santos Cabral  
Joaquim Augusto Nunes Pina Moura  
José Apolinário Nunes Portada  
Luís Manuel de Carvalho Carito  
Manuel Alegre de Melo Duarte  
Manuel António Gonçalves Mota da Silva  
Pedro Nuno de Oliveira Santos  
Ricardo Manuel Ferreira Gonçalves  
Susana de Fátima Carvalho Amador

Partido Social Democrata (PSD):

Adão José Fonseca Silva  
José Luís Fazenda Arnaut Duarte  
José Manuel Amaral Lopes  
José Manuel de Matos Correia  
José Pedro Correia de Aguiar Branco  
Mário Patinha Antão  
Melchior Ribeiro Pereira Moreira  
Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva

Partido Comunista Português (PCP):

José Honório Faria Gonçalves Novo  
Maria Odete dos Santos

Partido Popular (CDS-PP):

João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo  
João Rodrigo Pinho de Almeida  
Paulo Sacadura Cabral Portas  
Teresa Margarida Figueiredo Vasconcelos Caeiro

Bloco de Esquerda (BE):

Ana Isabel Drago Lobato

*Srs. Deputados que faltaram à sessão:*

Partido Socialista (PS):

Fernando Manuel dos Santos Gomes  
Jorge Manuel Capela Gonçalves Fão  
Luís Garcia Braga da Cruz  
Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro  
Manuel Maria Ferreira Carrilho  
Maria Matilde Pessoa de Magalhães Figueiredo de Sousa Franco  
Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte  
Paula Cristina Nobre de Deus  
Renato Luís Pereira Leal  
Vitalino José Ferreira Prova Canas

Partido Social Democrata (PSD):

António Joaquim Almeida Henriques  
António Paulo Martins Pereira Coelho  
Carlos Alberto Pinto  
Carlos Jorge Martins Pereira  
Joaquim Virgílio Leite Almeida Costa  
José de Almeida Cesário  
Manuel Joaquim Dias Loureiro  
Marco António Ribeiro dos Santos Costa

Mário Henrique de Almeida Santos David  
Miguel Jorge Pignatelli de Ataíde Queiroz  
Sérgio André da Costa Vieira

Partido Comunista Português (PCP):  
Jerónimo Carvalho de Sousa

Partido Popular (CDS-PP):  
Abel Lima Baptista  
Álvaro António Magalhães Ferrão de Castello-Branco

Bloco de Esquerda (BE):  
Alda Maria Gonçalves Pereira Macedo  
Fernando José Mendes Rosas  
Mariana Rosa Aiveca Ferreira

A DIVISÃO DE REDACÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL